INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

XII RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO
II RECENSEAMENTO DA HABITAÇÃO

CENSOS 81
16 de março

INSTITUTO NACIONAL de ESTATISTICA

MANUAL DO AGENTE RECENSEADOR

LISBOA — IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA — 1981

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

CENSOS 81
10 de maio

XII RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO
II RECENSEAMENTO DA HABITAÇÃO

MANUAL DO AGENTE RECENSEADOR

LISBOA — IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA — 1981

ÍNDICE

1 — INTRODUÇÃO

Uma das fases mais importantes dos recenseamentos é a recolha de dados. Esta fase exige uma preparação bastante cuidada tanto no que se refere aos processos administrativos (distribuição de material, definição das entidades responsáveis pela execução local, recolha e envio de material, etc.) como em relação à formação das pessoas que a irão executar.

O agente recenseador é um elemento chave no êxito ou fracasso dos recenseamentos, de modo que a sua formação terá de obedecer a critérios bem definidos e uniformes no que respeita ao seu conteúdo (questionários) e aos meios que são postos à sua disposição para cumprimento cabal da tarefa que lhe é atribuída.

Além de tudo, para uma execução eficaz, é fundamental que o agente recenseador conheça e aceite a importância do trabalho que vai realizar.

Neste *Manual* pretende-se fornecer informação aos agentes recenseadores, tendo em vista os seguintes objectivos:

1 — Uma informação geral sobre os Censos 81 e os meios cartográficos que lhes servem de apoio;

2 — Uma preparação específica e tanto quanto possível exaustiva em relação ao preenchimento dos questionários;

3 — A definição do modelo de entrevista a utilizar nas situações normais e nas de difícil contacto;

4 — Uma delimitação clara e objectiva do papel do agente recenseador e dos direitos e obrigações que lhe assistem.

1.1 — Estrutura do «Manual»

Os assuntos deste *Manual* estão ordenados segundo o esquema que se julgou mais conveniente para obter os objectivos pretendidos. Assim, antes de entrar no assunto específico da formação dos recenseadores locais (instruções de preenchimento dos questionários), considerou-se que estes deveriam ter uma informação geral sobre os recenseamentos («Censos 81 — Que são?») e sobre os meios cartográficos que são colocados à sua disposição.

A seguir às instruções específicas sobre os questionários, são apresentadas normas padrão que deverão orientar o comportamento dos agentes recenseadores em todas as situações que se lhes deparem na distribuição, preenchimento e recolha dos questionários. Estas normas («Técnicas de entrevista para os Censos 81») não se consideram absolutamente rigorosas no sentido de que o agente recenseador deverá dizer aquilo, e só aquilo, que elas determinam; no entanto, é aconselhável que durante a entrevista o agente se guie por essas normas, de modo que não introduza alterações de efeito duvidoso.

Finalmente, na última parte deste *Manual* fez-se um desenvolvimento dos principais direitos e obrigações do agente recenseador, tendo em conta que, para o desempenho cabal da sua missão, o agente necessita de conhecer bem e antecipadamente o tipo de remuneração que vai ter pelo seu trabalho e as condições de assistência técnica e administrativa em que o vai executar.

1.2 — Definição de agente recenseador

O agente recenseador é a pessoa encarregada de distribuir e recolher localmente todos os questionários e impressos dos recenseamentos da população e habitação.

Para um desempenho correcto destas funções é imprescindível que o agente tenha um período de formação e treino que o capacite a resolver todos os problemas que lhe surjam durante o seu trabalho. Assim, a partir de uma inscrição e selecção posterior (nos casos em que se justifique), um delegado do I. N. E. fará um curso de formação e avaliação técnica destinado, exclusivamente, a garantir que os agentes recenseadores sejam, de facto, tecnicamente competentes para executar o trabalho que lhes é destinado.

1.3 — Papel do agente recenseador nos Censos 81

A cada agente recenseador é atribuída uma determinada área de actuação e *este terá de proceder rigorosamente no sentido de que nenhuma habitação ou pessoa fique por recensear e que os respectivos questionários estejam completos e correctamente preenchidos.*

Para facilitar esta tarefa, ser-lhe-ão fornecidos os mapas mais actualizados da sua área, com a indicação das habitações e respectivas vias de acesso. No entanto, mesmo que possam faltar edifícios em qualquer carta (atendendo que algumas cartas não estão muito actualizadas), ainda assim, todos os edifícios, alojamentos e pessoas da sua secção de recenseamento têm de ser recenseados.

Para executar este trabalho em todo o País existirão cerca de 18 000 agentes recenseadores. Assim, é fácil perceber por que se tem de exigir grande rigor no trabalho, pois, se cada agente deixasse de recensear apenas três pessoas, teríamos 54 000 pessoas não recenseadas, o que equivale a uma população superior à da maioria dos nossos centros urbanos.

A fase de distribuição dos questionários terá uma duração de oito dias, enquanto o preenchimento e a recolha serão feitos ao longo de três semanas. Nas duas primeiras deverão estar recenseados 80 % a 90 % dos casos, sendo a última semana para os casos mais difíceis.

O agente recenseador *deverá preencher ou corrigir os questionários sempre que estes, na fase de recolha, se apresentem em branco ou mal preenchidos.*

1.4 — Material de formação e treino

Antes de iniciar o período de formação, cada futuro agente recenseador deverá ter à sua disposição uma pasta com o seguinte material:

— Um exemplar do *Manual de Instruções do Agente Recenseador (Censos 81)*;
— Um exemplar de cada questionário;
— Um exemplar de cada instrumento auxiliar:
— Declaração de entrega;
— Um exemplar de cada recibo;
— Aviso.

2 — CENSOS 81 — QUE SÃO?

2.1 — Que é um censo?

A palavra «censo» é utilizada como abreviatura de recenseamento e, como tal, ambas as palavras têm o mesmo significado.

O censo é uma operação estatística destinada a recolher dados sobre todas as unidades incluídas no seu objectivo. As unidades estatísticas podem ser pessoas, habitações, etc.

É exactamente através dos censos, e *exclusivamente* por esta via, que o País fica a conhecer *quantos somos* (na totalidade do País e regionalmente) e *como somos*. Daqui o facto imperioso de ninguém poder faltar no recenseamento.

Os dados recolhidos são agrupados e somados; posteriormente são publicados, sem qualquer referência individual às pessoas que os forneceram.

2.2 — Perspectiva histórica dos censos da população e habitação

Os censos da população são anteriores aos da habitação.

Em 1 de Janeiro de 1864 efectuou-se o I Recenseamento Geral da População Portuguesa, que seguiu de perto as orientações internacionais para este tipo de trabalhos.

Entretanto, antes daquela data fizeram-se algumas contagens, sem grande rigor, por não se terem observado métodos científicos.

Citam-se, nomeadamente, as seguintes:

Em 1801 — 2 931 930 habitantes;
Em 1835 — 3 061 684 habitantes;
Em 1851 — 3 471 199 habitantes.

Em 1853 o Congresso Internacional de Estatística, realizado em Bruxelas, aconselhou a realização de recenseamentos da população de dez em dez anos, periodicidade essa que se mantém a partir de 1890, com a realização do III Recenseamento Geral da População.

O V Recenseamento realizou-se em 1911 e, portanto, com um ano de atraso devido à alteração da situação política ocorrida em 1910. *As alterações políticas e os grandes cataclismos criam ambientes pouco propícios à realização de recenseamentos.*

A partir desta altura, os recenseamentos da população foram sempre feitos nos anos terminados em zero.

Estas operações evoluíram, sobretudo, em três aspectos:

1 — O número de perguntas não só foi alargado com a inclusão de maior número de características pessoais (nível de instrução, profissão, ramo de actividade económica, etc.) como os respectivos conceitos foram sendo mais bem definidos, com vista a proporcionarem uma maior utilidade.

2 — O concelho passa a ser a base territorial de execução e os presidentes das câmaras e administradores de bairro de Lisboa e Porto assumem a responsabilidade pela execução das operações censitárias locais.

3 — Os processos de apuramento dos dados sofrem um aperfeiçoamento cada vez maior e é reduzido o tempo que medeia entre a recolha e a publicação dos resultados.

Entretanto, verifica-se uma necessidade cada vez maior de recolher dados sobre as condições de habitação da população portuguesa, e em 1970 realiza-se o I Recenseamento da Habitação em simultâneo com o XI Recenseamento Geral da População. Já em 1960 se haviam feito algumas perguntas relativamente às condições de habitação.

2.3 — Importância dos censos da população e habitação

A população é, sem dúvida, o elemento principal em qualquer país. É sobre a população que, directa ou indirectamente, recaem todas as atenções da Administração Pública. Hoje é praticamente impossível viver numa sociedade moderna sem que existam dados sobre o conjunto das pessoas que formam essa sociedade.

Por exemplo, não se deve construir uma fábrica e criar postos de trabalho numa área onde todas as pessoas estão empregadas; as escolas devem ser construídas onde o seu número é insuficiente ou onde a população escolar tende a aumentar; as infra-estruturas, tais como esgotos, água canalizada, electricidade, estradas, etc., deverão ser construídas primeiramente nas zonas onde existem mais pessoas privadas delas.

Para poder tomar medidas eficazes no combate ao desemprego, na melhoria das condições de habitação, na assistência à terceira idade ou na assistência sanitária, qualquer Governo tem absoluta necessidade de conhecer as condições de emprego, as características das habitações existentes e respectivas carências, o número de pessoas segundo a idade e o sexo, o seu principal meio de vida, o nível de instrução que possuem, etc.

Para responder a estas e outras necessidades de informação sobre a população e a habitação o Instituto Nacional de Estatística vai realizar os Censos 81.

Estes recenseamentos são feitos através do preenchimento de questionários que contêm perguntas e cujas respostas, depois de devidamente somadas, permitem obter um conjunto de informações absolutamente fundamentais para que a Administração Pública possa tomar medidas eficazes na resolução dos problemas da população, bem como o sector privado possa planear convenientemente os seus empreendimentos.

Ao Instituto Nacional de Estatística compete realizar estes recenseamentos de modo que os dados recolhidos sejam exactos e estejam à disposição dos utilizadores no mais curto espaço de tempo.

As pessoas mostram-se, normalmente, confiantes na resolução dos seus problemas através das informações que prestam ao I. N. E.; contudo, convém sublinhar que *ao I. N. E. não compete tomar medidas que directamente resolvam esses problemas, mas sim colocar à disposição das várias entidades alguns elementos necessários para que eles sejam resolvidos.*

2.4 — Quais os Censos 81 e quem os realiza?

Os Censos 81 são:

O XII Recenseamento Geral da População

e

O II Recenseamento Geral da Habitação

E vão realizar-se em Março de 1981. A Comunidade Económica Europeia (CEE) recomendou aos países membros que realizassem o recenseamento da população entre 1 de Março e 31 de Maio de 1981. Uma vez que Portugal está em vias de entrar para a CEE, julgou-se conveniente seguir já aquelas indicações, pois a coincidência de datas permitirá comparar melhor os dados recolhidos nos diversos países, possibilitando estudos comparativos importantes.

O organismo encarregado da preparação, execução e apuramento dos dados dos Censos 81 é o Instituto Nacional de Estatística, contando, para o efeito, com a colaboração dedicada e esforçada das autarquias locais, à semelhança do que tem ocorrido nos censos anteriores.

2.5 — Questionários dos Censos 81

Os questionários, para os Censos 81, dividem-se em três tipos, quanto ao seu preenchimento:

1 — Questionário individual e questionário de alojamento — cujo preenchimento pode ser feito pelas pessoas ou pelo agente recenseador;
2 — Questionário de edifício e questionário de família — cujo preenchimento é feito *somente* pelo agente recenseador;
3 — Questionário colectivo — que pode ser preenchido pelo responsável do hotel, convivência, etc., ou pelo agente recenseador.

2.5.1 — Questionário individual

No questionário individual procura-se recolher um conjunto de informações sobre cada uma das pessoas presentes em Portugal no momento censitário; estas informações, depois de devidamente somadas e tratadas pelo I. N. E., permitem responder a várias perguntas como:

— Quantos somos?
— Quantas pessoas existem em Portugal com uma determinada idade?
— Quantas pessoas residem neste concelho ou naquela freguesia?
— Quantas pessoas trabalham neste ou naquele concelho?
— Quantas pessoas não sabem ler nem escrever ou têm só a 4.ª classe, têm o curso dos liceus ou o curso de Medicina?
— Quantas pessoas vivem do seu trabalho, vivem de uma pensão de reforma, ou estão a cargo da família?

Poder-se-ia enumerar imensas perguntas sobre a população portuguesa, para as quais, neste momento, não existe uma resposta exacta; a maioria destas perguntas poderá ser respondida a partir das informações que o I. N. E. irá recolher de todas as pessoas presentes no País à data dos Censos 81, através do preenchimento do questionário individual.

2.5.2 — Questionário de alojamento

O questionário de alojamento foi preparado para obter informações sobre as habitações existentes no País. Para se poder avaliar a qualidade de vida do povo português, é muito importante saber-se como são as suas habitações.

As habitações e o conforto que elas podem proporcionar *são fundamentais para a saúde das pessoas que nelas habitam, para o desenvolvimento e educação das crianças, para a intimidade das pessoas e das famílias, para a segurança dos bens e dos haveres.* Assim, é importante saber:

— Quantas pessoas vivem em cada habitação?
— Quantas habitações têm água, electricidade ou instalações sanitárias?
— Quantas pessoas vivem em habitação própria ou alugada?
— Quanto é que as pessoas pagam de renda em casa alugada?

E muitas outras perguntas sobre as condições de habitação da população portuguesa, a que só é possível dar respostas concretas através do preenchimento correcto e total do questionário de alojamento.

2.5.3 — Questionário de edifício

Existem, contudo, edifícios que têm vários alojamentos e não seria possível ter informações correctas sobre a habitação se não se soubesse, à partida, quais as características dos edifícios em que elas estão integradas. Por outro lado, seria demasiado trabalhoso e desnecessário inscrever as características de um mesmo edifício nos vários questionários de alojamento nele incluídos.

Assim, o questionário de edifício pode proporcionar respostas para perguntas do género:

— Quantos edifícios foram construídos antes de 1919?
— Quantos edifícios têm uma só ou várias habitações?
— Quantos edifícios têm fins principalmente residenciais?
— Quantos edifícios estão construídos com alvenaria de tijolo ou de pedra?

As respostas a estas e várias outras perguntas são fundamentais para se poder avaliar a qualidade do conjunto dos edifícios existentes.

2.5.4 — Questionário colectivo

O questionário colectivo destina-se a recolher dados sobre as pessoas *que se encontram presentes*, à data do censo, em alojamentos colectivos (pensões, hotéis, aldeamentos turísticos, quartéis, prisões, etc.), isto é, que não residem em família, mas sim em conjunto com outras pessoas com as quais não têm, em geral, quaisquer laços de parentesco.

2.5.5 — Questionário de família

O questionário de família é um instrumento concebido para inscrever as pessoas, dentro da família, segundo as suas relações de parentesco com o representante da família (normalmente o pai ou a mãe).

Para se conhecer bem a sociedade portuguesa, é necessário saber como são constituídas as famílias, ou seja:

— Quantas pessoas constituem, em média, uma família portuguesa?
— Quantas pessoas activas existem nas famílias?
— Quantas pessoas, com mais de 65 anos, estão integradas em famílias com mais de três ou quatro pessoas?
— Etc.

2.6 — Operações preparatórias

Os Censos 81 foram preparados ao longo de vários anos e os questionários que os integram foram sujeitos a um estudo bastante cuidado, no sentido de garantir que as perguntas sejam acessíveis à maioria das pessoas e que a operação definitiva (Março de 1981) não tenha grandes dificuldades resultantes do imprevisto.

Assim:

1 — Em 1975 realizou-se um teste que permitiu apurar dados quanto a uma primeira fase geral da operação e quanto ao tipo de questionários a usar.
2 — Em Junho de 1979 realizou-se um teste aos questionários que permitiu avaliar as principais dificuldades das perguntas do questionário individual e do de alojamento e a capacidade de resposta das pessoas.
3 — Realizou-se em Junho de 1980 um inquérito piloto que permitiu fazer os últimos reajustamentos julgados convenientes, tanto no aspecto organizativo (selecção e formação dos agentes recenseadores, definição das responsabilidades e respectivas áreas de actuação, etc.) como no aspecto executivo (médias de trabalho, dificuldades na identificação de aglomerados ou habitações, funcionamento da recolha com base na junta de freguesia, etc.).

2.7 — Estrutura executiva dos Censos 81

O Instituto Nacional de Estatística é a instituição a quem incumbe, por lei, a preparação e a organização da execução dos Censos 81. Tal como acontece em quase todos os países, o I. N. E. não tem meios suficientes, tanto humanos como materiais, para chamar a si a execução dos Censos 81 em todo o País, pelo que necessita da colaboração das autar-

quias locais — câmaras municipais e juntas de freguesia — para organizar a execução dos recenseamentos nas respectivas áreas, tanto mais que são estes organismos os principais utilizadores dos dados que forem apurados.

Assim, funcionários do I. N. E. (agentes de censos e inquéritos) prestarão assistência aos distritos e alguns concelhos e darão formação aos delegados do I. N. E. (concelhios).

Por sua vez, o delegado do I. N. E. (um por cada concelho) orientará tecnicamente as operações no seu concelho e dará formação aos restantes intervenientes locais.

Nas freguesias, o presidente da respectiva junta, um vogal, ou alguém por ele proposto, coordenará as operações de recenseamento na sua área administrativa.

2.8 — Momento censitário

O momento censitário corresponde ao dia e hora em relação aos quais se vai recolher toda a informação. Este momento é fundamental para se conhecer com rigor o número de pessoas presentes e residentes em Portugal nesse momento.

A não existência de momento censitário iria provocar o aparecimento de alguns erros, uma vez que, enquanto umas pessoas davam informações quanto à sua situação em determinado momento, outras, em virtude de serem contactadas mais tarde, dariam essas informações referidas a uma ou duas semanas mais tarde.

Por conseguinte, é fundamental que as informações, tanto acerca das pessoas como acerca dos alojamentos, respeitem o momento censitário, mesmo que os questionários sejam preenchidos uma ou duas semanas depois.

Sendo o momento censitário as 0 horas do dia 16 de Março de 1981, se uma pessoa casar no mesmo dia, às 12 horas, no seu questionário individual deve figurar o estado civil que detinha anteriormente (às 0 horas) e que poderia ser solteiro, viúvo ou divorciado; nunca o estado civil de casado, que é posterior ao momento censitário.

2.9 — Base legal dos Censos 81

A base legal para a realização dos Censos 81 encontra-se no Decreto-Lei n.º 427/73, de 25 de Agosto, que no artigo 13.º diz o seguinte:

> Para o desempenho das atribuições referidas no artigo 11.º compete ao Instituto Nacional de Estatística, por si ou pelos órgãos seus delegados:
>
> .....
>
> *b*) Realizar os recenseamentos e inquéritos estatísticos de base, bem como manter as estatísticas correntes que interessem à Nação ou a parcelas do seu território;
>
> .....

Apesar de ao I. N. E. já lhe competir, por lei, a realização dos censos da população e habitação, dada a grandiosidade da operação, fez sair uma legislação específica para os Censos 81, na qual constam as competências, os órgãos intervenientes, etc.

2.10 — O cidadão e os Censos 81

Os recenseamentos da população e habitação são um meio de conhecer, quer em termos quantitativos, quer qualitativos, a população e respectivas condições de habitação.

Quem governa uma nação, tal como quem governa uma família ou dirige uma fábrica, tem necessidade de conhecer bem todas as pessoas e as condições em que elas se encontram. Assim, as necessidades das pessoas, tais como emprego, alimentação, assistência médica, habitação, etc., só podem ser correctamente avaliadas conhecendo-se a realidade (o que existe e o que não existe). Só a partir do conhecimento destes dados e situações é que um governo, qualquer que ele seja, poderá planear e executar medidas

Exemplos de escalas numéricas:

$$^{1}/_{1000},\ 1:1000 \text{ ou } \frac{1}{1000}$$

Exemplos de escalas gráficas:

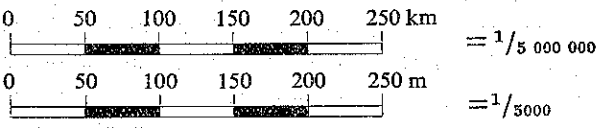

Na figura da página seguinte pode verificar que, quanto mais pequena é a escala, mais reduzidas são as dimensões reais da região.

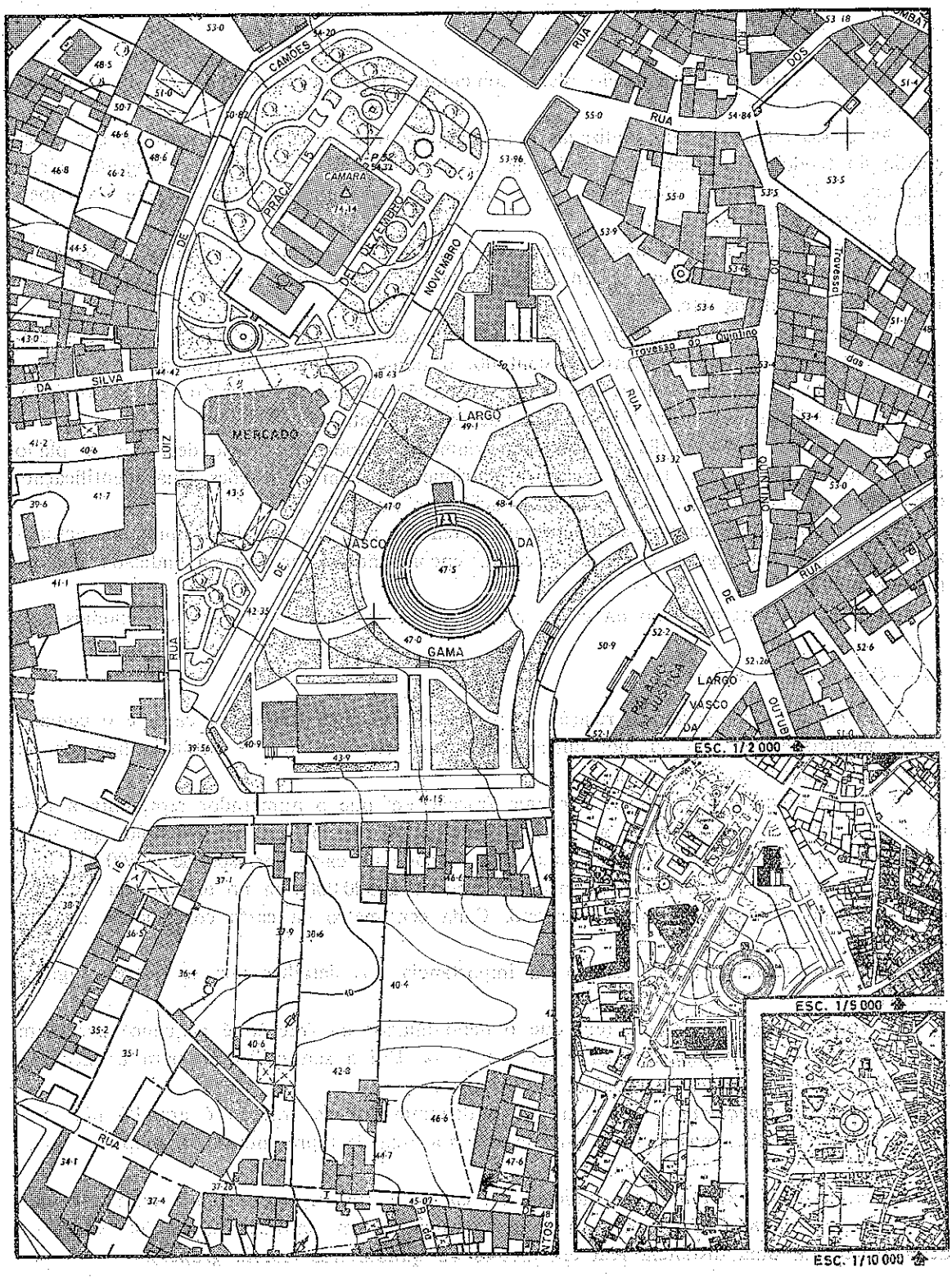

3.3 — Sinais convencionais

Os sinais convencionais permitem representar os traços essenciais do meio natural (rios, bosques, etc.) e a natureza da ocupação humana (cidades, vilas, vias de comunicação, limites administrativos, etc.).

Regra geral, os sinais convencionais são agrupados e colocados na parte inferior da carta. Convirá verificar convenientemente os sinais antes da «leitura» da carta, com vista à sua melhor interpretação.

A orientação da carta encontra-se, por vezes, assinalada por uma seta na direcção do Norte. Quando o Norte não está assinalado, é porque se encontra coincidente com a parte superior da carta.

3.4 — Que tipo de cartas serão utilizadas?

Zonas urbanas — cartas de $^1/_{1000}$ e $^1/_{2000}$.
Zonas rurais — de acordo com o mapa junto.

3.5 — Como utilizar as cartas

Zonas urbanas — cartas de $^1/_{1000}$ e $^1/_{2000}$.
Serão divididas em quarteirões.

Cada área de trabalho de um agente abrangerá um ou mais quarteirões. Para o perfeito reconhecimento dos quarteirões, será(ão) fornecida(s) carta(s) do conjunto da área a recensear, onde conste(m) esse(s) mesmo(s) quarteirão(ões).

Antes de iniciar o seu trabalho, deve percorrer os limites da sua área de trabalho, de modo a associar o terreno à carta.

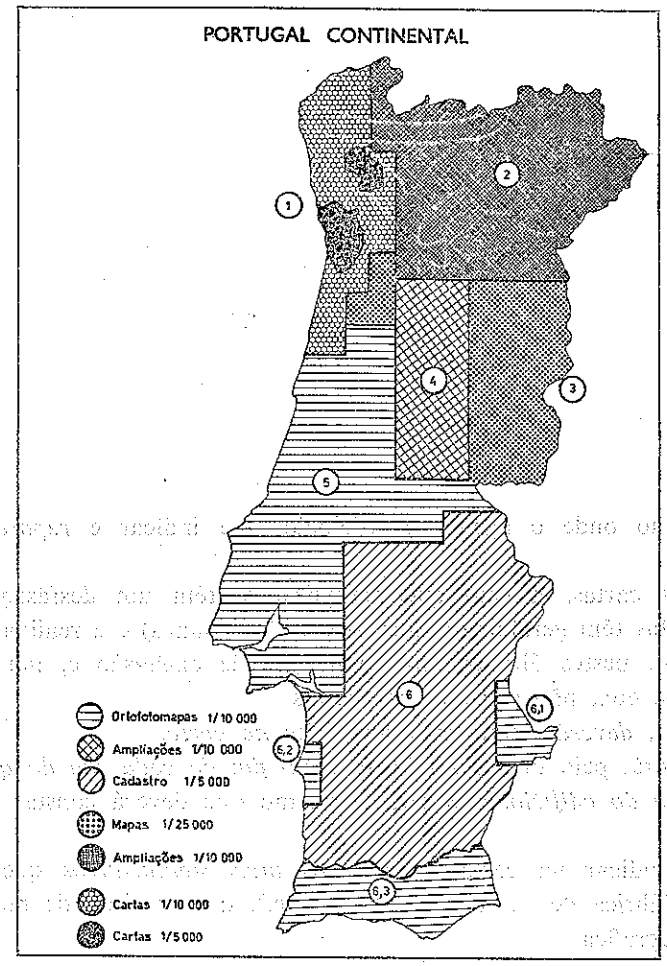

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

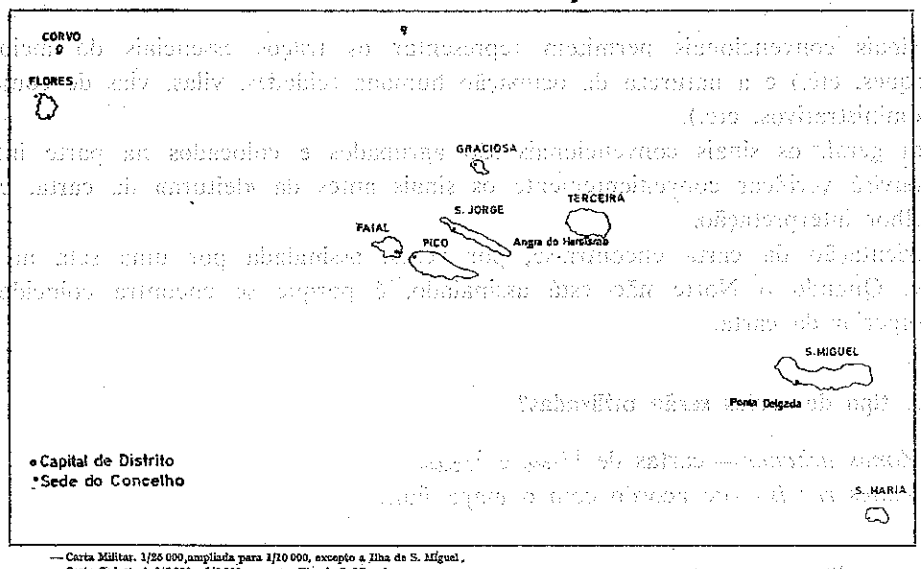

— Carta Militar. 1/25 000, ampliada para 1/10 000, excepto a Ilha de S. Miguel.
— Carta Cadastral, 1/5 000 e 1/2 000, apenas a Ilha de S. Miguel.
— Levantamentos de centros urbanos: Ponta Delgada (1/1 000 e 1/2 000); Lagoa e V. Franca do Campo (1/2 000); Horta (1/2 000); S. Roque do Pico, Madalena do Pico e Lajes do Pico (1/2 000)

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

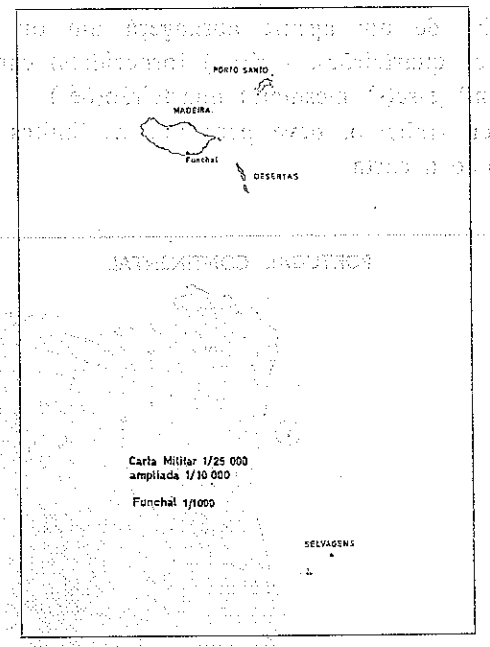

Inicie o trabalho onde o agente coordenador lhe indicar e *reporte todo o seu trabalho à carta.*

Repare que as cartas, mesmo que actualizadas, têm um desfasamento entre o que nelas consta (as cartas têm geralmente dois, três ou mais anos) e a realidade actual. As zonas urbanas têm sofrido, nestes últimos anos, uma grande expansão e, naturalmente, determinadas ruas, edifícios, etc., não constam nas cartas.

Nestas situações, *deverá inscrever o que falta na carta.*

Igualmente deverá, pelo menos *no início e no fim de cada rua do quarteirão, inscrever o número de polícia do edifício,* que será o mesmo que deverá constar no questionário do edifício.

Deverá ainda indicar na carta *os edifícios mais significativos* que existirem na freguesia (exemplos: Fábrica de ..., Escola de ..., etc.), que servirão de pontos de apoio para sua orientação cartográfica.

Nas zonas rurais, onde serão utilizadas cartas militares de $^1/_{25\,000}$, cartas de $^1/_{5000}$, $^1/_{10\,000}$ e ortofotomapas, no caso de os limites administrativos não se encontrarem traçados na carta ou se encontrarem com alguma irregularidade, deverão os mesmos ser desenhados na carta, ouvido o parecer das respectivas autarquias locais sobre o assunto.

Após os trabalhos de campo, todas as cartas deverão ser enviadas ao I. N. E., juntamente com os questionários e os outros impressos auxiliares, com as indicações anteriormente solicitadas, inclusive as cartas que serviram de planeamento às operações locais (divisão em secções de recenseamento, etc.).

3.6 — Medidas no terreno

Medidas na carta	$^1/_{1000}$	$^1/_{2000}$	$^1/_{5000}$	$^1/_{10\,000}$	$^1/_{25\,000}$
1 cm	10 m	20 m	50 m	100 m	250 m
2 cm	20 m	40 m	100 m	200 m	500 m
3 cm	30 m	60 m	150 m	300 m	750 m
4 cm	40 m	80 m	200 m	400 m	1 000 m=1 km
5 cm	50 m	100 m	250 m	500 m	1 250 m=1,25 km
6 cm	60 m	120 m	300 m	600 m	1 500 m=1,5 km
7 cm	70 m	140 m	350 m	700 m	1 750 m=1,75 km
8 cm	80 m	160 m	400 m	800 m	2 000 m=2 km
9 cm	90 m	180 m	450 m	900 m	2 250 m=2,25 km
10 cm	100 m	200 m	500 m	1 000 m=1 km	2 500 m=2,5 km
11 cm	110 m	220 m	550 m	1 100 m=1,1 km	2 750 m=2,75 km
12 cm	120 m	240 m	600 m	1 200 m=1,2 km	3 000 m=3 km
13 cm	130 m	260 m	650 m	1 300 m=1,3 km	3 250 m=3,25 km
14 cm	140 m	280 m	700 m	1 400 m=1,4 km	3 500 m=3,5 km
15 cm	150 m	300 m	750 m	1 500 m=1,5 km	3 750 m=3,75 km
16 cm	160 m	320 m	800 m	1 600 m=1,6 km	4 000 m=4 km
17 cm	170 m	340 m	850 m	1 700 m=1,7 km	4 250 m=4,25 km
18 cm	180 m	360 m	900 m	1 800 m=1,8 km	4 500 m=4,5 km
19 cm	190 m	380 m	950 m	1 900 m=1,9 km	4 750 m=4,75 km
20 cm	200 m	400 m	1 000 m=1 km	2 000 m=2 km	5 000 m=5 km

4 — INSTRUÇÕES AOS QUESTIONÁRIOS

4.1 — Introdução

4.1.1 — Aspectos gerais

Antes de se iniciarem as instruções respeitantes a cada questionário, convém informar o seguinte:

— Os recenseamentos destinam-se à população e habitação, porque dificilmente se poderá dissociar o indivíduo e o modo como vive;
— Assim, e por princípio, todo o indivíduo é parte integrante de uma família, vive num determinado alojamento e esse alojamento faz parte de um edifício;
— Cada uma das unidades mencionadas constitui uma unidade estatística e necessita do correspondente questionário:

  — Questionário individual;
  — Questionário de família;
  — Questionário colectivo;
  — Questionário de alojamento;
  — Questionário de edifício;

— Face à informação recolhida pelos vários questionários, será possível fazer apuramentos estatísticos cruzados entre indivíduos e alojamentos (exemplo: número de de indivíduos residentes por alojamento) ou entre qualquer outra unidade estatística, como, por exemplo, número e tipo de famílias residentes em edifícios segundo a época de construção;
— Face à ligação indicada de questionários, sobressai a importância do seu preenchimento total e correcto.

  Nunca se esqueça de verificar se os questionários estão totalmente preenchidos, inclusive as respectivas identificações;
— Face à situação de encontrar um edifício ou alojamento não ocupado no acto de recenseamento, informe-se junto de vizinhos ou familiares se tal facto é por curto período de tempo (exemplo: uns dias ou até uma ou duas semanas de férias) ou por longo período de tempo (emigrado noutra zona do País ou estrangeiro.

  Se a deslocação da família for por período curto, volte quando ela regressar para colher as informações necessárias ao preenchimento dos questionários. Se a deslocação for por longo tempo, tente colher as informações através de outras pessoas capazes de as fornecer;
— Pelo facto de tomar contacto inicialmente com o edifício quando está a efectuar o seu trabalho, iniciaremos, de seguida, as instruções dos questionários pelo questionário de edifício, seguindo-se o de alojamento e os restantes.

4.1.2 — Recomendações gerais sobre o modo de preencher os questionários

Os questionários foram concebidos para facilitarem ao máximo o seu preenchimento quer por parte da população quer por parte dos agentes recenseadores.

Os questionários, após recolhidos e enviados ao I. N. E., serão verificados, codificados e transcritos para um suporte informático. Quanto melhor for o preenchimento, mais simples e facilitadas serão as tarefas internas no I. N. E.

Assim, é absolutamente necessário atender ao seguinte:

1 — Nas perguntas onde haja necessidade de escrever a resposta, deverá fazê-lo com boa caligrafia, de modo a ser facilmente perceptível a resposta, nunca escrevendo abreviadamente. Escreva, sempre que possível, com letra de imprensa.

2 — Nas perguntas onde houver necessidade de escrever um número, faça-o da direita para a esquerda, colocando o algarismo das unidades, sempre na última cancela ao lado direito.

Exemplo:

| 1 | 5 | | — Incorrecto.

| | 1 | 5 | — Correcto.

3 — Nunca deixe uma pergunta por responder, salvo a pergunta 19 Religião, do Questionário Individual, por ser de resposta facultativa.

4 — Verifique as respostas no acto da recolha dos questionários, tendo em atenção a ausência de respostas e a coerência.

QUESTIONÁRIO DE EDIFÍCIO

4.2 — Questionário de edifício

4.2.1 — Que é um edifício

Um *edifício* é uma construção independente que compreende uma ou várias divisões ou outros espaços, coberta por telhado, limitada por paredes exteriores que vão geralmente dos alicerces ao telhado e destinada a ser utilizada como habitação e ou para servir a outros fins (agrícolas, comerciais, industriais, etc.).

Um edifício é, por princípio, uma construção distinta:

— Tem uma entrada particular.
— Não tem habitualmente comunicação com outros edifícios.
— Tem circuitos independentes de água, electricidade, gás e mesmo certo tipo de serviços, como, por exemplo, recolha de lixo, independentes.
— Tem quase sempre número de polícia, lote, etc., independentes.

4.2.2 — A quem compete preencher o questionário de edifício?

O questionário de edifício deve ser sempre e *exclusivamente* preenchido pelo agente recenseador. *Nunca* entregue aos recenseados o questionário de edifício.

4.2.3 — Quando deve preencher um questionário de edifício?

— Para todas as construções destinadas a habitação, mesmo que não se encontrem ocupadas (vagas, residência secundária, por exemplo).
— Para todas as construções, ainda que principalmente destinadas a uma actividade económica, que integrem pelo menos uma unidade de alojamento.
— Para unidades de alojamento colectivos (hotéis, pensões, etc., e convivências).
— Para as barracas, unidades de alojamento móveis (tendas, caravanas, etc.), ou outros alojamentos em locais não destinados a habitação (caso em que não se está perante um edifício em termos de definição, mas em que se torna necessário criar um questionário de edifício para efeitos de *contrôle* informático).

4.2.4 — Não deve preencher questionário de edifício

— Quando o edifício se destine exclusivamente a uma actividade económica.
De qualquer modo, só poderá ter a certeza quando averiguar. Por isso *deve contactar todos os edifícios*, mesmo nos casos que considere ter a «certeza». Por vezes reside o guarda, o encarregado, o próprio patrão, etc.
— Quando o edifício se encontrar ainda em construção e não se encontre pronto a ser ocupado.
— Em casos de edifícios totalmente em ruínas e não ocupados.

4.2.5 — Situações de preenchimento de um ou mais questionários de edifício

— Em certos casos particulares, como em certas «casas agrícolas», levantam-se dúvidas se considerar um só edifício para toda a «casa e seus anexos» ou se preencher um questionário para a residência principal e um questionário para cada um dos anexos (casa das alfaias, adega, curral, arrecadação, etc.). Nestas situações, deve considerar *um só edifício*, sendo as características (elementos resistentes, época de construção, etc.) as da casa principal (residencial).

— Em casas geminadas (gémeas umas das outras e interligadas, mas com entradas independentes) deve considerar cada parte com entrada independente como um edifício e, como tal, deve ser preenchido um questionário de edifício.

4.2.6 — Perguntas relativas ao edifício

Identificação:

LOCALIZAÇÃO

RUA _____

N.º(s)/LOTE _____

LUGAR _____

FREGUESIA _____

CONCELHO _____

N.º DA SECÇÃO/QUART. . . . . |_|_|_|

A identificação do edifício, quanto à sua *localização*, é de preenchimento muito simples, devendo ter a máxima atenção para não se esquecer de a preencher.

Em áreas rurais onde não existir rua, ou a mesma não tenha designação, para uma melhor identificação e mesmo para seu *contrôle*, inscreva o nome do morador.

O *lugar* somente será preenchido nas áreas rurais.

Relativamente à *freguesia* e *concelho*, o seu preenchimento é simples. Quando em áreas limítrofes de freguesia com outra freguesia, deverá ter a máxima atenção em definir concretamente onde termina a sua área de actuação, de modo a evitar omissões ou duplicações.

O *número da secção* será o número que lhe for indicado pelo seu coordenador e corresponde à parte da freguesia que lhe compete recensear. Identifique bem os limites da secção de modo a evitar omissões ou duplicações, por confusão de competências com os seus colegas de outras secções.

O *número do quarteirão*, a atribuir quando existir cartografia dividida em quarteirões, será o número que constar na carta e que corresponde à sua área de actuação. Se lhe for distribuído mais do que um quarteirão, tenha a máxima atenção em não trocar os números, consoante se encontre a trabalhar num quarteirão ou noutro.

O *número de questionário de edifício* será o número a ser atribuído por si, de uma forma sequencial, à medida que for desenvolvendo o seu trabalho. Ao primeiro edifício que recensear atribuirá |_|_|1|, ao segundo |_|_|2|, ao terceiro |_|_|3| e assim sucessivamente. À medida que for numerando os edifícios risque o respectivo número no *Roteiro Numérico* que lhe foi distribuído: assim saberá sempre qual o número que vai atribuir a seguir.

Isolado, correspondente ao quadrado ☐ 8, deverá ser assinalado com uma cruz ☒ 8 somente quando o edifício não faz parte de nenhum lugar.

PERGUNTA 1 — *TIPO E ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO*

① TIPO E ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO

- Edifício (prédio), construído ou reconstruído:
  - — Antes de 1919 . . . . . ☐ 1
  - — De 1919 a 1945 . . . . . ☐ 2
  - — De 1946 a 1960 . . . . . ☐ 3
  - — De 1961 a 1970 . . . . . ☐ 4
  - — De 1971 a 1975 . . . . . ☐ 5
  - — De 1976 a 1979 . . . . . ☐ 6
  - — Em 1980 ou 1981 . . . . . ☐ 7
- Outros casos . . . . . ☐ 8

Antes de mais, convém considerar o tipo, isto é, se está perante um edifício clássico ou noutros casos.

A época de construção só será assinalada para o primeiro caso.

Para assinalar a *época de construção*, o agente deverá, por princípio, informar-se, junto do proprietário, da porteira ou de um dos moradores antigos, do ano de construção ou período aproximado de construção do edifício.

É natural que as pessoas com idade avançada não tenham muito boa memória. Referencie alguns marcos que são habitualmente lembrados pelas pessoas.

Exemplo:

Antes da 1.ª Guerra Mundial.
Entre a 1.ª e a 2.ª Guerra Mundial.

No caso de dúvida, decida o que lhe parecer mais correcto, segundo as indicações que conseguir relacionar com a estrutura do edifício.

Atenção: Perante uma transformação na estrutura primitiva, deve considerar como ano de construção aquele em que se verificar a transformação referida.

Assinale *outros casos* sempre que a unidade de alojamento seja uma barraca, uma unidade de alojamento móvel ou outros locais não destinados a habitação.

PERGUNTA 2 — *NÚMERO DE ALOJAMENTOS*

② NÚMERO DE ALOJAMENTOS . . . . . ☐☐

(Indicar o número total de alojamentos inscritos na coluna 1 da lista de alojamentos do edifício)

Pergunta de fácil resposta.

No entanto, responda somente *após ter-se certificado com a porteira ou algum dos moradores quanto ao número de alojamentos.*

Atenda a que, por vezes, existem situações particulares, como sejam alojamentos em águas furtadas ou em quintais, que são difíceis de detectar à primeira vista.

Atenção: Se está perante um questionário pertencente a uma barraca, um alojamento móvel ou outro alojamento habitado embora não destinado à habitação, terminou o preenchimento do questionário de edifício, devendo passar ao questionário de alojamento.

PERGUNTA 3 — *UTILIZAÇÃO*

③ UTILIZAÇÃO

- **Fins principalmente residenciais** (a totalidade ou a maior parte da área do edifício destina-se a habitação):
  - — Exclusivamente residenciais . . . . . ☐ 1
  - — Parcialmente residenciais . . . . . ☐ 3
- **Fins principalmente não residenciais** (a maior parte da área do edifício destina-se a actividades) . . . ☐ 5

Esta pergunta tem por objectivo conhecer a utilização que é dada ao edifício, de modo a um melhor conhecimento do parque habitacional.

Antes de mais há que distinguir os seguintes aspectos: se a utilização é principalmente residencial ou principalmente não residencial.

Tal facto deve ser observado de acordo com a maior percentagem de ocupação. Exemplo: um edifício com um estabelecimento no rés-do-chão (150 m²), onde está instalado um restaurante, e quatro andares ocupados como habitação (cada andar com 100 m²); perante este caso, a resposta é que a utilização é principalmente residencial, ou seja, mais de 50 % da sua área está ocupada por habitação.

Se o fim é principalmente residencial, ainda há que verificar se é exclusivamente ou parcialmente residencial.

Exclusivamente residencial considera-se quando não se encontra instalada nenhuma actividade económica no edifício, ainda que esta possa pertencer a um dos moradores do edifício.

No entanto, se existir uma pequena loja (zona rural), arrecadação, garagem, etc., que *não é explorada economicamente,* mas serve de complemento à habitação, deve ser considerado como exclusivamente residencial.

Parcialmente residencial considera-se quando o edifício tem uma função mista, ou seja, uma parte é destinada a actividade económica e a outra a habitação.

PERGUNTA 4 — *NÚMERO DE PAVIMENTOS*

④ NÚMERO DE PAVIMENTOS . . . . . ⌊_⌊_⌋

Quanto ao número de pavimentos, considera-se somente os que se encontram acima do solo. O rés-do-chão é incluído.

As caves não são consideradas, a não ser que se encontrem habitadas e que tenham luz directa para uma rua, pátio, etc.

As águas-furtadas não são consideradas pavimentos.

Seguem-se três perguntas relativas aos principais materiais utilizados na construção.

PERGUNTA 5 — *ELEMENTOS RESISTENTES*

⑤ ELEMENTOS RESISTENTES

- Betão armado . . . . . ☐ 2
- Paredes resistentes sem serem de betão armado (alvenaria de tijolo, blocos de betão ou outros blocos) ☐ 4
- Madeira. . . . . ☐ 6
- Outros (estrutura metálica ou outros materiais) ☐ 8

No edifício poder-se-ão considerar dois tipos de elementos:

— Os elementos resistentes, isto é, os elementos que servem de estrutura à própria construção;

— Outros elementos complementares, isto é, os elementos que não servem para sustentar o edifício, tais como a cobertura, materiais isolantes, materiais decorativos, etc.

Note-se que um determinado elemento pode servir como elemento resistente num edifício e noutro edifício servir como elemento complementar (bloco de betão, por exemplo). Por conseguinte, para além de detectar o(s) tipo(s) de elemento(s), há que verificar se a sua função é de elemento resistente ou não.

A informação para as perguntas 5 e 6 deve ser obtida junto do proprietário do edifício (quando possível), da porteira ou dos moradores antigos.

No entanto, será natural que não consiga informação por via destas pessoas. Neste caso, convirá reter as seguintes informações técnicas: assim, a utilização do betão armado na construção dos edifícios começa a generalizar-se somente em 1935/1940, sendo a partir de 1950 o elemento preponderante, especialmente nos grandes centros urbanos.

Até àquela data, utilizava-se a «pedra aparelhada», a «pedra rebocada», o «tijolo», a «taipa» e o «adobe», que se situam nas rubricas 4 e 8 da pergunta 5.

Para além dos aspectos mencionados, salientam-se ainda os seguintes:

- Edifícios construídos antes de 1940:
  - — Até 4 pisos — geralmente, o elemento resistente era madeira, adobe ou taipa e pedra (rubricas 6 ou 8);
  - — De 5 a 7 pisos — geralmente, o elemento resistente era pedra (rubrica 8);
- Edifícios construídos depois de 1940 e com mais de sete pisos têm geralmente como elemento resistente o betão armado (rubrica 2);
- Principalmente nos meios rurais e em edifícios sem grande dimensionamento, é muito utilizada a alvenaria de tijolo ou o bloco de betão como elemento resistente (rubrica 4);
- Depois de 1950, os edifícios legalmente construídos nas áreas urbanas utilizam, geralmente, como elemento resistente o betão armado. No entanto, há alguns casos em que tal não acontece (utilização de estrutura metálica, etc.), pelo que convirá averiguar convenientemente.

Atenção:

No caso de o edifício possuir mais do que um material como elemento resistente, considere *o principal*, marcando sempre uma só resposta.

No caso de ter havido transformação na estrutura primitiva (o que acontece habitualmente com a introdução de mais pisos do que os iniciais) e tendo sido introduzido um novo elemento resistente, deve ser considerado o último.

PERGUNTA 6 — *PAREDES EXTERIORES*

⑥ PAREDES EXTERIORES

- Alvenaria de tijolo corrente . . . . . ☐ 1
- Alvenaria de blocos de betão ou outros blocos. . . ☐ 3
- Madeira. . . . . ☐ 5
- Outros (pedra, adobe ou taipa, etc.) . . . . . ☐ 7

A utilização de um determinado material está intimamente relacionada com as características regionais da habitação, ainda que nos últimos tempos tenha havido tendência para a generalização.

A alvenaria de tijolo corrente tem sido, ao longo das duas últimas décadas, bastante disseminada, principalmente nas áreas urbanas.

Os blocos de betão têm tido nos últimos anos um grande desenvolvimento, estando em muitos casos a substituir o tijolo corrente. A sua utilização no País é relativamente recente.

Perante a existência de dois ou mais materiais, opte pelo que se encontrar em maior extensão.

No caso de não conseguir detectar por simples observação, contacte o proprietário, a porteira ou algum dos moradores antigos. Perante dúvida, decida o que lhe parecer mais correcto.

PERGUNTA 7 — *COBERTURA*

⑦ COBERTURA

- Em terraço . . . . . ☐ 2
- Inclinada:
  - — Revestida de telhas . . . . . ☐ 4
  - — Revestida com outros materiais (fibrocimento, madeira, ardósia, etc.) . . . . . ☐ 6
- Mista (parte em terraço, parte inclinada) . . . . . ☐ 8

Primeiramente, há a considerar se a cobertura é em terraço, inclinada ou mista (parte em terraço, parte inclinada). A resposta poderá ser encontrada por simples observação.

Se a cobertura for inclinada, igualmente a resposta às duas perguntas:

— Revestida de telhas, ou
— Revestida de outros materiais

poderá ser encontrada por simples observação.

QUESTIONÁRIO DE ALOJAMENTO

4.3 — Questionário de alojamento

Será da *exclusiva competência do agente recenseador local* fazer o preenchimento das partes deste questionário que estão assinaladas por: «A preencher pelo agente recenseador», devendo-o fazer antes da entrega do questionário à família.

A PREENCHER PELO AGENTE RECENSEADOR

Localização:

Lugar _____

Freguesia _____

N.º da Secção/Quart. . . . . .

N.º do Edifício . . . . . .

N.º do Alojamento . . . . . .

No que diz respeito ao *lugar* e *freguesia,* não oferece qualquer dificuldade o seu preenchimento.

O *número da secção* ou *do quarteirão* corresponde à numeração da sua área de actuação na freguesia e, conforme já foi indicado, o *número de secção será o que lhe for indicado pelo seu coordenador e o número de quarteirão o que constar na carta.*

Atenção: Todos os questionários da mesma secção terão de ter o mesmo número inscrito, o mesmo acontecendo com todos os questionários do mesmo quarteirão.

O *número do edifício* será o que inscreveu no questionário do edifício segundo ordem sequencial, número este que deverá igualmente constar em *todos* os alojamentos do mesmo edifício. Por conseguinte, será *o mesmo* em todas as unidades de alojamento do edifício.

Quanto ao *número do alojamento,* deverá obedecer a uma ordem sequencial dentro do edifício. Assim, ao primeiro alojamento do edifício recenseado inscreverá |_|1|, ao segundo |_|2| e assim sucessivamente.

A PREENCHER PELO AGENTE RECENSEADOR

|0|3|

N.º DO ALOJAMENTO . . . . . .

Ao abrir o questionário de alojamento, verifique ao cimo, do lado esquerdo, a solicitação para a inscrição do número do alojamento.

Este *número do alojamento* a inscrever é *o mesmo* que inscreveu no rosto do questionário.

PERGUNTA A — *TIPO DE ALOJAMENTO*

Ⓐ TIPO DE ALOJAMENTO

POPULAÇÃO EMBARCADA E CORPO DIPLOMÁTICO . . . . . ☐ 11

ALOJAMENTO FAMILIAR:

- Alojamento clássico (*moradia, andar, casa rural e similares*) . . . . . ☐ 22
- Barraca (*tipo bairro de lata*) . . . . . ☐ 33
- Casa rudimentar de madeira . . . . . ☐ 34
- Alojamento móvel (*«roulotte», tenda, barco, módulo metálico*, etc.) . . . . . ☐ 35
- Improvisado em local não destinado a habitação (*celeiros, garagens, lojas, escritórios*, etc.) . . ☐ 36
- Noutro local não destinado a habitação (*gruta, vão de escada, ponte*, etc.) . . . . . ☐ 37

ALOJAMENTO COLECTIVO:

- Hotel, pensão e similares (*aldeias turísticas, parques de campismo*, etc.) . . . . . ☐ 49
- Convivência:
  - — Assistência (*asilo, orfanato*, etc.) . . . . ☐ 51
  - — Educação (*colégio, seminário, lar de estudantes, internato*, etc.) . . . . . ☐ 52
  - — Militar (*quartel ou campo militar*) . . . . ☐ 53
  - — Prisional (*prisão ou similar*) . . . . . ☐ 54
  - — Religiosa (*convento, mosteiro*, etc.) . . . ☐ 55
  - — Saúde (*hospital, casa de saúde*, etc.) . . ☐ 56
  - — Trabalho (*casa do pessoal, acampamento*, etc.) . . . . . ☐ 57
  - — Outro tipo . . . . . ☐ 58

O quadrado ☐ 11 — *População embarcada e corpo diplomático* — é reservado aos serviços internos do I. N. E. Nunca assinale este código.

De um modo geral, há a considerar dois grandes tipos de alojamento:

— Familiar — restrito a uma vivência familiar;

— Colectivo — aberto a um maior número de ocupantes, ultrapassando os laços de familiaridade.

Porém, antes de mais, convém fixar o que se entende por alojamento:

Por *unidade de alojamento* entende-se o local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, ampliado ou transformado, se destina a habitação humana, na condição de, no momento do recenseamento, não estar a ser utilizada totalmente para outros fins.

São excluídos da definição de alojamento os locais construídos para habitação humana que, no momento censitário, servem inteiramente a fins não residenciais (exemplo: apartamento construído para habitação e que se encontra alugado para consultório médico, escritório, etc.).

Alojamentos familiares:

— *Alojamento clássico (moradia, andar, casa rural e similares)* — Entende-se a divisão ou o conjunto de divisões e seus anexos num edifício de durabilidade indefinida no tempo, ou numa parte distinta do edifício do ponto de vista estrutural, que, dado o modo como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado, se destina a servir de habitação familiar e que no momento do recenseamento não esteja a servir totalmente para outros fins.

— *Barraca* — Construção de acaso destinada a ser habitada, feita geralmente de materiais velhos e usados, sem um plano determinado *e efectivamente habitada no momento do recenseamento.* Exemplo: «bairros de lata» nas periferias citadinas.

— *Casa rudimentar de madeira* — É uma habitação que se diferencia da barraca pelo facto de ser construída com um plano determinado e utilizando madeira aparelhada, oferecendo condições de habitabilidade melhores do que as barracas, e que se encontra ocupada no momento do recenseamento.

— *Alojamento móvel («roullote», tenda, barco, módulo metálico)* — É toda a instalação destinada a habitação humana e que tenha sido construída de modo a ser transportada ou que constitua uma unidade móvel *e que se encontre ocupada no momento do recenseamento.*

Os acampamentos de ciganos entram nesta categoria.

— *Alojamento improvisado em local não destinado a habitação (celeiros, garagens, lojas, escritórios, etc.)* — Considera-se o alojamento cuja construção não foi destinada a habitação, *e que no momento do recenseamento se encontra habitado.*

— *Alojamento noutro local não destinado a habitação.* — Unidades de alojamento situadas em grutas e outros abrigos fornecidos pela natureza *e que no momento do recenseamento se encontram habitadas.*

Alojamentos colectivos:

— *Convivência.* — É constituída por um grupo de pessoas, geralmente numeroso, que vivem em conjunto, habitando uma ou mais construções, e que compartilham habitualmente as refeições, com um objectivo comum ou interesse geral e normalmente dirigidas por uma autoridade exterior ou interior a esse grupo.

Para um maior detalhe, veja as instruções relativas ao questionário colectivo.

PERGUNTA B — *FORMA DE OCUPAÇÃO*

(B) FORMA DE OCUPAÇÃO

Ocupado:

- Residência habitual . . . . . ☐ 1
- Para uso sazonal ou de veraneio . . . . . ☐ 2
- Com ocupante ausente (*emigrado*, etc.) . . . ☐ 3

Vago:

- Para venda . . . . . ☐ 4
- Para aluguer . . . . . ☐ 5
- Para demolição . . . . . ☐ 6
- Em estado de deterioração e outros casos . . . ☐ 7

Por *residência habitual* entende-se o local onde o recenseado vive a maior parte do ano.

O alojamento considera-se *para uso sazonal ou de veraneio* quando serve como casa de fim de semana, de campo ou de praia, ou para passar férias. Se no momento do censo estiver ocupado, mesmo assim será considerado «para uso sazonal ou de veraneio».

Se o alojamento destinado a uso sazonal ou de veraneio não se encontrar ocupado no momento do recenseamento, encontrando-se impossibilitado de poder obter as restantes respostas, termine o preenchimento.

Deve considerar-se *ocupado com ocupante ausente* o alojamento cujo(s) morador(es) se tenha(m) ausentado do País (exemplo: habitação de emigrantes) ou se tenha(m) deslocado temporariamente para outro local do País *e que à data do censo tenha decorrido já um ano de ausência.* Se o período de ausência ainda não tiver atingido um ano à data do censo, então o alojamento será considerado como residência habitual, como é óbvio.

A partir desta questão, caso o alojamento esteja ocupado como residência habitual, competirá ao representante do agregado familiar promover o preenchimento das restantes questões do questionário em referência. Contudo, o estudo do restante preenchimento deve considerar-se ainda mais importante do que o anterior, já que o agente será o esclarecedor de todas as dúvidas que os inquiridos venham a pôr-lhe, devendo, para tal, estar suficientemente preparado.

Distribua *sempre* os instrumentos de notação. Complete o preenchimento das respostas respeitantes ao inquirido *somente* no acto da recolha. Se o inquirido não souber ou não puder preencher, substitua-o no preenchimento.

PERGUNTA 1 — *NÚMERO DE OCUPANTES*

(1) NÚMERO DE OCUPANTES

- Total de pessoas . . . . . |_|_|_|

(Este total tem de ser igual ao número de questionários individuais preenchidos)

Nesta pergunta, que parece não oferecer qualquer dúvida, o agente recenseador deverá ter o cuidado de verificar se o número de pessoas inscritas no boletim de alojamento coincide com o número de boletins individuais efectivamente recolhidos.

PERGUNTA 2 — *ELECTRICIDADE*

(2) ELECTRICIDADE

O alojamento dispõe de energia eléctrica?

- Sim . . . . . ☐ 1
- Não . . . . . ☐ 3

Se tem instalação eléctrica e dispõe de energia eléctrica, quer seja de fornecimento público ou privado, deverá responder sim.

Atenção: Não é suficiente que o alojamento disponha de instalação eléctrica. É necessário que *tenha efectivamente energia eléctrica.*

PERGUNTA 3 — *ÁGUA*

③ ÁGUA

- Tem água canalizada no interior do alojamento, proveniente de:
  - — Rede pública . . . . . ☐ 1
  - — Rede particular . . . . . ☐ 2
- Não tem água canalizada no alojamento, mas dispõe de água canalizada no edifício . . . ☐ 3
- Não tem água canalizada no interior do alojamento nem do edifício, sendo a principal origem do abastecimento uma das seguintes:
  - — Fontanário, bica . . . . . ☐ 4
  - — Poço ou furo particular . . . . . ☐ 5
  - — Poço público com bomba . . . . . ☐ 6
  - — Poço público sem bomba ou fonte de chafurdo . . . . . ☐ 7

Por *água canalizada proveniente de rede pública* deve entender-se a água que é fornecida à colectividade mediante o pagamento do respectivo consumo indicado por contador.

Por *água canalizada proveniente de rede particular* deve entender-se a água que é propriedade de pessoa(s) particular(es) e está isenta de fiscalização das autoridades públicas.

Importante: quando o alojamento tem, no quintal, a cozinha e ou a casa de banho e dentro destas possui água, considera-se *com água no interior do alojamento.*

Contudo, se o alojamento dispõe de água no quintal, mas nenhuma das divisões — cozinha, retrete ou casa de banho — dispõe, deve ser considerado como *não tendo água canalizada no alojamento, mas dispondo de água canalizada no edifício* — quadrado ☐ 3.

As pessoas só deverão assinalar os quadrados ☐ 4, ☐ 5, ☐ 6 ou ☐ 7 nos casos em que a situação do seu alojamento não for contemplada pelos quadrados ☐ 1, ☐ 2 ou ☐ 3.

PERGUNTA 4 — *INSTALAÇÕES SANITÁRIAS*

④ INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

RETRETE

Indique se o alojamento:

- Não tem retrete . . . . . ☐ 1
- Tem retrete com dispositivo de descarga (*autoclismo, fluxómetro,* etc.) . . . . . ☐ 3
- Tem retrete sem dispositivo de descarga . . . ☐ 5

Importante: Deverá observar se existe coerência entre a resposta dada a esta pergunta e a à anterior, relativa à água.

Entende-se por retrete com dispositivo de descarga — quadrado ☐ 3 —aquela que dispõe de um sistema mecânico para lançamento de água no interior da *sanita* (autoclismo, fluxómetro, etc.).

Assim, se o inquirido marcar, por exemplo, ☒ 4 na pergunta 3 (água proveniente de fontanário, bica) e ☒ 3 na pergunta 4 (tem retrete com dispositivo de descarga), fácil é de verificar que uma das respostas está incorrecta.

PERGUNTA 5 — *INSTALAÇÃO DE BANHO OU DUCHE*

⑤ INSTALAÇÃO DE BANHO OU DUCHE

Por **Instalação de banho ou duche** *entende-se toda a instalação que está ligada de modo permanente a um sistema de canalização de água e a um sistema de esgoto que permita a evacuação da água utilizada no banho para fora do alojamento.*

O alojamento tem instalações de banho ou duche?

- Sim . . . . . ☐ 1
- Não . . . . . ☐ 3

É muito importante verificar a coerência da resposta dada a esta pergunta e as dadas às perguntas 3 (água) e 6 (esgotos), dado que a existência de instalação de banho ou duche *pressupõe a sua ligação a um sistema de canalização de água e a um sistema de esgoto.*

Assim, uma resposta afirmativa a esta pergunta implica que o inquirido tenha marcado ☐ 1 ou ☐ 2 da pergunta 3 e marque um dos quadrados ☐ 4, ☐ 6 ou ☐ 8 na pergunta 6.

Por outro lado, *não considere* como instalação de banho ou duche a *simples existência de um lavatório* (ligado ou não a uma rede de esgoto), mesmo que em dependência própria, nem as instalações improvisadas em recipientes suspensos que, enchidos manualmente, sirvam de chuveiro.

PERGUNTA 6 — *ESGOTOS*

⑥ ESGOTOS

- O alojamento não tem sistema de esgotos . . ☐ 2
- Se o alojamento **tem sistema de esgotos**, indique se está ligado:
  - — A uma rede pública de esgotos . . . . . ☐ 4
  - — A um sistema particular de esgotos (*fossa séptica* destinada a uma ou mais habitações) . . . . . ☐ 6
  - — A outros sistemas de esgoto (*fossa aberta, vala, riacho*, etc.) . . . . . ☐ 8

Entenda-se por *rede pública de esgotos* o caso de uma rede de esgotos (por exemplo, de uma cidade) que capta todos os despejos e os canaliza segundo uma determinada via.

Fossa séptica é um recipiente de estrutura especial que, mercê de uma canalização apropriada, recebe os dejectos de uma ou poucas unidades de alojamento, com determinados processos de asseptização. Encontra-se bastante vulgarizada.

> *Atenção:* Conforme consta no questionário, a seguir à pergunta 6, se o alojamento é uma barraca, casa rudimentar de madeira, habitação móvel, habitação de acaso ou improvisada, termina o preenchimento.

PERGUNTA 7 — *COZINHA*

> ⑦ COZINHA
>
> Indique se o alojamento:
>
> - Não tem cozinha . . . . . ☐ 1
> - Não tem cozinha, mas tem *kitchenette* ou um pequeno espaço destinado e preparado para cozinhar . . . . . ☐ 2
> - Tem cozinha . . . . . ☐ 3

Entende-se por *cozinha* o local destinado, equipado e utilizado para preparação de refeições, ainda que sirva como sala de jantar, sala de estar ou quarto de dormir.

A cozinha poderá encontrar-se separada do alojamento (no pátio, por exemplo). Mesmo assim, deverá ser *considerada como pertencente a esse alojamento.*

O quadrado ☐ 2 desta pergunta diz respeito ao facto de certos alojamentos não disporem propriamente de cozinha, mas *sim de um pequeno espaço,* dentro de uma divisão (sala de jantar, etc.), *separado,* por exemplo, por um pequeno balcão, dedicado à confecção de alimentos e que normalmente se designa por *kitchenette.* Esta situação encontra-se principalmente em zonas urbanas.

PERGUNTA 8 — *DIVISÕES*

> ⑧ DIVISÕES
>
> *Como divisão* **não** *deve considerar: cozinha (mesmo que sirva também para outros fins), casa de banho, despensa, arrecadação, varanda (mesmo que fechada por qualquer tipo de estrutura), «marquise», «hall», corredor.*
>
> - Indique o número de divisões do alojamento |__|__|

Por *divisão* entende-se o espaço, numa unidade de alojamento, delimitado por paredes com, pelo menos, 2 m de altura na maior parte da área e 4 m² de superfície (espaço suficiente para conter uma cama de pessoa adulta).

Estão compreendidos na definição de divisão os quartos de dormir, as salas de jantar, os gabinetes de trabalho, as divisões em sótão ou caves habitadas, etc.

Por outro lado, corredores, varandas, vestíbulos ou *halls, marquises,* despensas, casas de banho e arrecadações *não devem ser considerados divisões,* mesmo que satisfaçam as condições da definição.

As *divisões afectas exclusivamente a uma actividade* (exemplo: fogo com cinco divisões, no qual se encontra instalado, em duas divisões, um consultório médico) não devem ser contadas como tal.

Quanto às *divisões mistas* (exemplo: sala de estar que serve simultaneamente de sala de trabalho a uma costureira), deverão ser contadas no total de divisões de alojamento.

> *Importante:* A não consideração da cozinha como divisão é de ordem estratégica para um melhor preenchimento do questionário, embora o I. N. E., posteriormente e por tratamento informático, acrescente ao total de divisões do alojamento.
>
> Por isso, não será de estranhar que, na hipótese de existência de um alojamento cuja capacidade total seja preenchida apenas pela cozinha (cozinha que sirva também de quarto de dormir e com mais de 4 m²), esta não deva ser considerada como divisão, e como tal a aparente aberração de inexistência de qualquer divisão no alojamento.

Atenção: A pergunta 9 diz respeito somente às pessoas que, coabitando o alojamento, sejam proprietárias ou co-proprietárias do mesmo.

PERGUNTA 9 — *REGIME DE PROPRIEDADE*

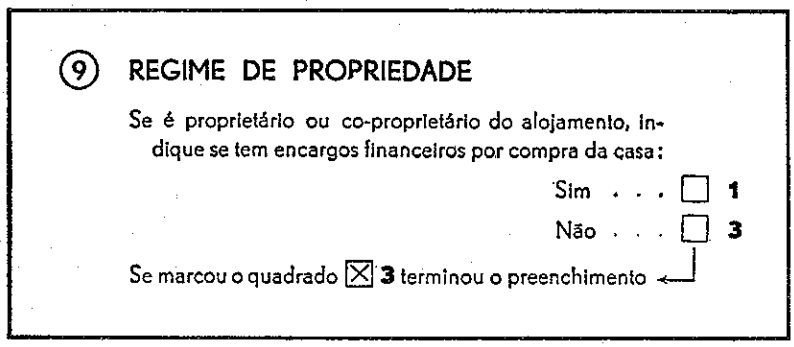
9 REGIME DE PROPRIEDADE

Se é proprietário ou co-proprietário do alojamento, indique se tem encargos financeiros por compra da casa:

Sim . . . ☐ 1

Não . . . ☐ 3

Se marcou o quadrado ☒ 3 terminou o preenchimento

Convém ter presente que o proprietário tem encargos financeiros por compra do alojamento — quadrado ☐ 1 — quando:

- *O alojamento é propriedade de pessoas que o ocupam em regime de resolubilidade.* — É o caso do alojamento adquirido por intermédio de uma caixa de previdência ou outra instituição, situação em que o inquirido tem o direito de o ocupar através de um quantitativo pago ao longo de um período, geralmente de quinze a vinte cinco anos, findo o qual se torna proprietário do alojamento;
- *O alojamento é propriedade de pessoas que o ocupam e o adquiriram através de empréstimos* bancários ou outros (exemplo: Caixa Geral de Depósitos ou Montepio Geral). — Aqui, o indivíduo torna-se imediatamente proprietário do alojamento, embora, como garantia do empréstimo efectuado, *hipoteque geralmente o mesmo alojamento.*

O quadrado ☐ 3 diz respeito ao alojamento que, qualquer que tenha sido a via de aquisição (compra, herança ou outra) se encontre *totalmente pago.*

No caso de o inquirido assinalar o quadrado ☐ 3, termina aqui o preenchimento do questionário.

PERGUNTA 10 — *ENCARGO MENSAL POR COMPRA DE CASA PRÓPRIA*

(10) ENCARGO MENSAL POR COMPRA DE CASA PRÓPRIA

Se comprou casa e paga prestação, é natural que o período desta não seja mensal. Se for o caso, para responder correctamente, deverá dividir a quantia correspondente **(amortização mais juros do capital em dívida)** *pelo número de meses desse período e, a seguir, indicar o escalão a que corresponde esse encargo mensal:*

- Menos de 2000$ . . . . . ☐ 1
- De 2000$ a menos de 4000$ . . . . . ☐ 2
- De 4000$ a menos de 6000$ . . . . . ☐ 3
- De 6000$ a menos de 8000$ . . . . . ☐ 4
- De 8000$ a menos de 10 000$ . . . . . ☐ 5
- 10 000$ ou mais . . . . . ☐ 6

Embora esta pergunta não pareça oferecer dificuldades, deve ser objecto de especial atenção pelo facto de exigir que o encargo periódico seja convertido em mensal. Quando o encargo ainda não se encontre definido pela entidade emprestadora, o recenseado deverá assinalar o que *estima* que venha a ter.

Por outro lado, haverá que ter especial cuidado com a observância de coerência entre esta pergunta e a pergunta 9 — *Regime de propriedade.*

O assinalar desta pergunta significa o término do preenchimento do questionário de alojamento.

PERGUNTA 11 — *REGIME DE ALUGUER OU OCUPAÇÃO*

(11) REGIME DE ALUGUER OU OCUPAÇÃO

- O alojamento é alugado:
  - — Não mobilado pelo senhorio . . . . . ☐ 2
  - — Mobilado pelo senhorio . . . . . ☐ 4
- O alojamento é subalugado . . . . . ☐ 6
- O alojamento foi cedido ou encontra-se noutra situação (*porteiras, guardas, chefes de estação da C. P.,* etc.) . . . . . ☐ 8

Como resulta da pergunta, esta *não diz respeito aos ocupantes que são simultaneamente proprietários ou co-proprietários.*

Atente-se que o quadrado ☐ 8 compreende os casos de *cedência gratuita* do alojamento (exemplo: um pai proprietário de um alojamento cede gratuitamente ao filho esse mesmo alojamento), bem como os casos em que a ocupação do alojamento está geralmente associada a um contrato de trabalho, em que directa ou indirectamente lhe é atribuído um valor, sendo condição para um melhor desempenho da sua função (exemplo: porteiras, guardas, chefes de estação da CP, etc.).

PERGUNTA **12** — *RENDA*

(12) RENDA

(Não considere o encargo por cómpra de casa própria)

Se paga renda, indique o escalão a que corresponde:

- Menos de 500$ . . . . . ☐ **1**
- De 500$ a menos de 1000$ . . . . . ☐ **2**
- De 1000$ a menos de 3000$ . . . . . ☐ **3**
- De 3000$ a menos de 5000$ . . . . . ☐ **4**
- De 5000$ a menos de 7000$ . . . . . ☐ **5**
- De 7000$ a menos de 9000$ . . . . . ☐ **6**
- De 9000$ a menos de 12 000$ . . . . . ☐ **7**
- De 12 000$ a menos de 15 000$ . . . . . ☐ **8**
- 15 000$ ou mais. . . . . ☐ **9**

Renda é a importância mensal paga pelo aluguer da unidade de alojamento.

Nota. — As amortizações de empréstimos contraídos para a compra de casa própria ou as mensalidades pagas no caso de propriedade resolúvel *não são* consideradas rendas.

Resulta claro que só responderão a esta pergunta as pessoas que tenham assinalado um dos quadrados ☐ 2, ☐ 4 ou ☐ **6** da pergunta anterior 11;

Se a renda não for mensal, terá de a converter em mensal.

PERGUNTA **13** — *ENTIDADE PROPRIETÁRIA*

(13) ENTIDADE PROPRIETÁRIA

O alojamento é propriedade de:

- Pessoas particulares ou empresas privadas . . . ☐ **1**
- Empresas públicas. . . . . ☐ **2**
- Estado ou autarquias locais . . . . . ☐ **3**
- Caixas de previdência e outras instituições sem fins lucrativos. . . . . ☐ **4**
- Cooperativas imobiliárias de habitação . . . . ☐ **5**

Convém realçar que os casos de propriedade e co-propriedade dos ocupantes não estão abrangidos nesta pergunta.

Perante dúvidas quanto à entidade proprietária do alojamento, solicite que o mesmo verifique o contrato de arrendamento (se o houver) ou o recibo.

No caso de ser um alojamento situado num edifício com mais alojamentos e se detectar que o edifício é de um só proprietário, verifique a entidade proprietária de um outro alojamento cuja resposta ofereça garantia de exactidão.

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL

4.4 — Questionário individual

A PRENCHER PELO AGENTE RECENSEADOR

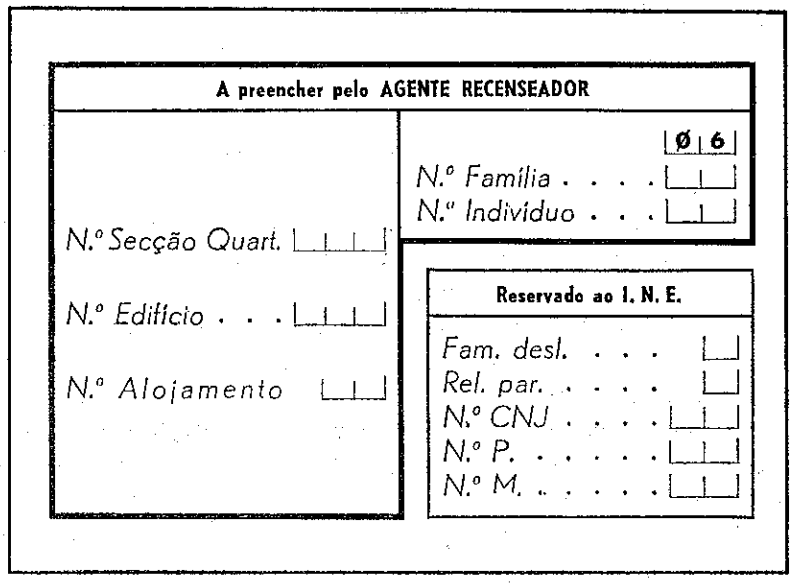
A preencher pelo AGENTE RECENSEADOR

Ø 6

N.º Família . . . .

N.º Indivíduo . . .

N.º Secção Quart.

N.º Edifício . . .

N.º Alojamento

Reservado ao I. N. E.

Fam. desl. . . .

Rel. par. . . . .

N.º CNJ . . . .

N.º P. . . . . .

N.º M. . . . . .

- *Número da secção/quarteirão* |__|__|__|

Deve inscrever sempre o mesmo número da secção de recenseamento ou quarteirão que *já consta no questionário de edifício e de alojamento.*

Como sabe, este número deverá constar em todos os questionários que preencher.

- *Número do edifício* |__|__|__|

Deve inscrever o número que atribuiu ao edifício e *já inscrito no respectivo questionário.*

- *Número do alojamento* |__|__|

Deve inscrever o número que atribuiu ao alojamento e *já inscrito no respectivo questionário.*

- *Número da família* |__|__|

Deve inscrever o número que atribuiu à família e já *inscrito no respectivo questionário de família.*

- *Número do indivíduo* |__|__|

À semelhança dos números de ordem que atribuiu anteriormente, inscreva o *número de ordem, constante no questionário, de família,* referente à pessoa cujo nome seja o mesmo (*coluna à esquerda com os números de ordem* impressos: 01, 02, 03, 04 ... 15).

A seguir, encontra-se um espaço reservado ao I. N. E. e destinado à codificação. Não escreva nada nesse espaço.

PERGUNTA 1 — *NOME E MORADA*

INICIE AQUI O PREENCHIMENTO

(1) **NOME E MORADA**

Nome _____

Lugar _____

Freguesia _____

- *Nome.* — Na resposta a esta pergunta, convém realçar que o nome só interessa na medida em que permite verificar, mais facilmente, se as pessoas se recensearam ou não, bem como evitar duplicações.

  Se esta pergunta não constasse nos questionários e se, por exemplo, uma das pessoas da família não se recenseasse, haveria muita dificuldade em verificar quem estava em falta.

  Por outro lado, a inclusão do nome evita duplicações. Assim, se relativamente à mesma pessoa forem preenchidos dois ou mais questionários, tal situação será facilmente remediada, bastando inutilizá-los, excepto um.

  Saliente-se que as respostas, depois de apuradas informaticamente, não permitem a identificação dos indivíduos a que respeitam, sendo os questionários posteriormente destruídos.

  Convém, portanto, que se mencione, pelo menos, o nome próprio e o último apelido, ou seja, o primeiro e último nome. No entanto, se houver nomes iguais na família, para a sua distinção, deverá colocar-se a relação de parentesco à frente de cada nome.

  Exemplo:

  Carlos Silva (pai).
  Carlos Silva (filho).

  Note que deverá haver uma absoluta correspondência entre os questionários individuais e o(s) nome(s) constante(s) no(s) questionário(s) de família.

- *Morada.* — Basta mencionar correctamente o lugar e a freguesia da sua residência.

PERGUNTA 2 — *SEXO*

(2) **SEXO**

- Masculino . . . . . ☐ 1
- Feminino . . . . . ☐ 2

Esta pergunta não oferece qualquer dificuldade.
No entanto, verifique, *no acto da recolha,* se a resposta vem assinalada.

PERGUNTA 3 — *NACIONALIDADE*

③ **NACIONALIDADE** ☐☐

- Uma só nacionalidade:
  - — Portuguesa . . . . . ☐ 99
  - — Estrangeira. Indique qual:

  _____
- Mais do que uma nacionalidade . . . . . ☐ 98
- Apátrida (sem nacionalidade) . . . . . ☐ 97

- Se os inquiridos tiverem nacionalidade portuguesa, e só essa, assinalam o quadrado ☒ 99.
- Se os inquiridos tiverem mais de uma nacionalidade, ainda que uma delas seja a *portuguesa,* marcarão o quadrado ☒ 98.
- Se os inquiridos tiverem um processo de naturalização em curso, mencionam a nacionalidade *que têm no momento censitário,* ou seja, não indicam a nacionalidade que pretendem adquirir.
- Se os indivíduos não tiverem nenhuma nacionalidade, assinalam o quadrado ☒ 97, como é o caso, por exemplo, de alguns ciganos.

PERGUNTA 4 — *SITUAÇÃO PERANTE A RESIDÊNCIA*

④ **SITUAÇÃO PERANTE A RESIDÊNCIA**

Indique se às 0 horas do dia 16 de Março de 1981:

- Reside no alojamento e está presente . . . . . ☐ 2
- Reside no alojamento mas está ausente . . . . . ☐ 4
- Não reside no alojamento, embora se encontre temporariamente presente . . . . . ☐ 6

- *Reside no alojamento e está presente.* — Deverão considerar-se nesta situação as pessoas que residem no alojamento e se encontram presentes no mesmo às 0 horas do dia 16 de Março de 1981, ou, estando ausentes do alojamento, a ele regressem até às 12 horas desse dia.

  Importante: *Os residentes presentes preenchem todo o questionário.*

- *Reside no alojamento, mas está ausente.* — Deverão considerar-se nesta situação as pessoas que residem no alojamento mas não se encontram presentes às 0 horas do dia 16 de Março de 1981, nem a ele regressem até às 12 horas desse dia.

  Casos especiais: Devem considerar-se a residir com as suas famílias, mas ausentes, e portanto nesta situação, as pessoas nas seguintes circunstâncias:

  — *Estudantes* (que não possuem uma actividade remunerada) que, por motivo de estudo, vivem fora das suas residências familiares, normalmente em internatos ou como hóspedes de casas particulares. Todavia, se o estudante possui uma actividade remunerada, passa a ser considerado *residente e presente* no alojamento onde vive.

— *Pessoas que vivem fora das suas residências familiares por motivo de trabalho,* mas que mantêm as suas residências familiares. Consideram-se nesta situação os embarcados, ausentes das suas residências familiares.

— *Pessoas a cumprir o serviço militar obrigatório.*
— *Pessoas internadas em estabelecimentos de saúde ou de reabilitação.*
— *Reclusos em estabelecimentos prisionais.*
— *Viajantes,* no momento do censo.
— *Emigrantes,* desde que se tenham ausentado para o estrangeiro há menos de um ano.

Importante: *Os residentes ausentes preenchem todo o questionário* (os próprios, se chegarem a tempo de o poderem preencher, ou alguém que o saiba fazer).

- *Não reside no alojamento, embora se encontre temporariamente presente.* — Deverão considerar-se nesta situação as pessoas que não residem habitualmente no alojamento onde se encontram presentes às 0 horas do dia 16 de Março de 1981.

Casos especiais de não residentes mas presentes no alojamento:

— Todas as pessoas referidas nos casos especiais de *residentes, mas ausentes,* ou seja, estudantes, viajantes, etc.
— Diplomatas estrangeiros e respectivas famílias exercendo a sua actividade em Portugal, desde que residam fora da embaixada.
— Militares estrangeiros e respectivas famílias, desde que habitem fora dos respectivos aquartelamentos estacionados em território nacional.
— Estrangeiros que se encontrem em Portugal há menos de um ano.
— Portugueses residentes no estrangeiro (emigrantes) que se encontrem em Portugal por curto período de tempo (férias, etc.) ou que tenham regressado definitivamente, mas há menos de um ano.

Importante: As pessoas que não residem no alojamento onde se encontram às 0 horas do dia 16 de Março de 1981 *acabam o preenchimento do questionário na pergunta 4.*

PERGUNTA 5 — *NATURALIDADE*

(5) **NATURALIDADE** ☐☐☐☐

- Se nasceu no País, indique o concelho.

_____

- Se nasceu no estrangeiro, indique o país:

_____

- Se os recenseados nasceram em Portugal ou em Macau, indicam o concelho na linha reservada para o efeito.

- Se os recenseados nasceram no estrangeiro, indicam o *país,* mesmo que não conservem a nacionalidade do país onde nasceram.

- Se os recenseados nasceram em territórios agora independentes, mas que à data dos seus nascimentos estavam sob administração portuguesa, indicam, *na linha destinada ao estrangeiro, o nome do território.*

PERGUNTA 6 — *DATA DE NASCIMENTO*

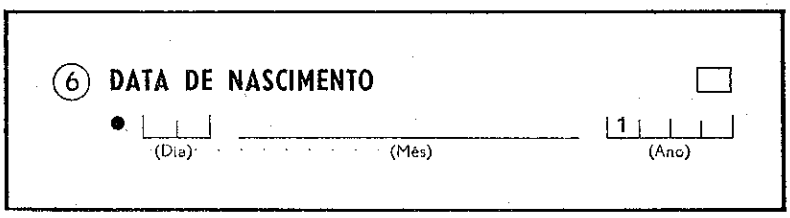

- Supondo que o recenseado nasceu em 2 de Outubro de 1947, a resposta será

2	Outubro	1947
(Dia)	(Mês)	(Ano)

A indicação do ano é particularmente importante. Se os recenseados não se recordarem dessa data, o agente recenseador deverá esforçar-se no sentido de a conseguir, tentando relacioná-la com o nascimento, no mesmo ano, de outras pessoas ou com momentos importantes, pelo que poderá perguntar:

— Nasceu no mesmo ano de outra pessoa de cuja data do nascimento se lembra, ou um ano antes ou depois?
— Nasceu antes ou depois do início do século?
— Nasceu ainda no tempo da monarquia ou já no tempo da República?
— Quantos anos tem o seu filho mais velho? Com que idade teve esse filho? (Fazendo o somatório daquelas idades, obtém a idade, o que permite saber a data do nascimento, pelo menos aproximada.)

Importante: Tente sempre encontrar a resposta, não deixe a pergunta em branco.

A informação da estrutura etária da população, ou seja, o conhecimento da idade das pessoas de um país é importante porque habilita as entidades competentes com dados estatísticos necessários ao planeamento e à resolução dos problemas.

Por exemplo: O total de jardins infantis ou de escolas primárias a construir depende do número de crianças com idades para frequentarem esses estabelecimentos.
O mesmo se poderá dizer da construção de lares para pessoas idosas.

PERGUNTA 7 — *ESTADO CIVIL*

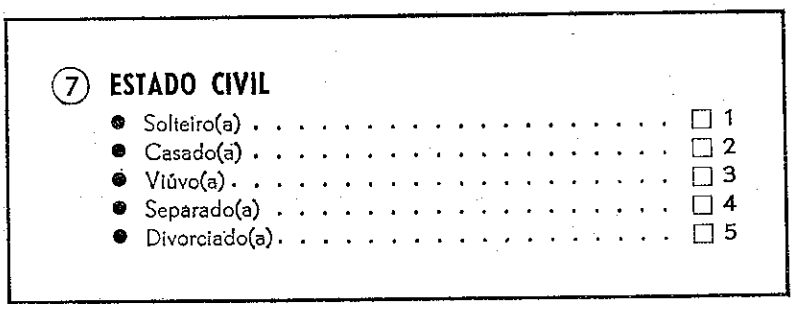

Casado(a). — Por *casado(a)* deve entender-se a pessoa *casada por lei* ou *vivendo em situação idêntica* ainda que não legalizada. A situação de casado (legalmente ou de facto) prevalece sobre qualquer outra, quando cumulativa.
Separado(a). — Por *separado(a)* deve entender-se a pessoa *judicialmente separada,* ou seja, a pessoa que, depois de casada, obteve do tribunal a separação judicial.
Divorciado(a). — Por *divorciado(a)* deve entender-se a pessoa que, depois de casada, obteve do tribunal o seu *divórcio.*

PERGUNTA 8 — *ENSINO*

⑧ **ENSINO**

- Sabe ler e escrever . . . . . ☐ 1
- Não sabe ler e escrever . . . . . ☐ 3

- *Sabe ler e escrever.* — Se o recenseado sabe ler e escrever, mesmo que com dificuldade, isto é, é capaz de ler um jornal ou escrever uma frase qualquer, marca o quadrado ☒ 1.
- *Não sabe ler e escrever.* — Se o recenseado não sabe ler nem escrever, sinaliza o quadrado ☒ 3.

Importante: O recenseado que *apenas sabe assinar o seu nome* (mas não sabe escrever nem ler mais nada) *considera-se como não sabendo ler nem escrever.*

PERGUNTA 9 — *ENSINO*

⑨

- Está a frequentar estabelecimento de ensino . . . . ☐ 2
- Frequentou estabelecimento de ensino . . . . . ☐ 4
- Nunca frequentou estabelecimento de ensino . . . . ☐ 6

- *Está a frequentar um estabelecimento de ensino.* — Para sinalizar este quadrado, não basta estar matriculado, é *necessário assistir normalmente às aulas.*
- *Frequentou um estabelecimento de ensino.* — Sinaliza este quadrado quem *já não assiste normalmente às aulas.* Normalmente, esta situação refere-se a pessoas que já não estão matriculadas.
- *Nunca frequentou estabelecimento de ensino.* — Sinaliza este quadrado quem *nunca assistiu regularmente às aulas* num estabelecimento de ensino. Normalmente, esta situação refere-se a pessoas que nunca se matricularam em algum estabelecimento de ensino, embora possam saber ler e escrever.

PERGUNTA 10 — *NÍVEL DE ENSINO*

⑩ **NÍVEL DE ENSINO**

Indique o **nível de ensino que frequenta** ou o **mais elevado que atingiu** (mesmo que seja incompleto):

- Ensino básico primário elementar *(4.ª classe)* . . . . ☐ 1
- Ensino básico preparatório *(6.ª classe, ciclo preparatório directo e telescola, antigo 1.º ciclo do liceu, antigo ciclo preparatório das escolas técnicas,* etc.) ☐ 2
- Ensino secundário unificado *(curso unificado, cursos gerais — liceal, comercial, industrial, artes visuais, agrícola, antigo 5.º ano liceal e equivalente)* . . . . . ☐ 3
- Ensino secundário complementar *(11.º ano, 2.º ano complementar — liceal, comercial, industrial, artes visuais e agrícola — antigo 7.º ano do liceu, antigas secções preparatórias dos cursos comercial e industrial e equivalente)* . . . . . ☐ 4
- Ano propedêutico ou 12.º ano . . . . . ☐ 5
- Cursos de índole profissional . . . . . ☐ 6
- Médio *(educadores de infância, magistério primário)* ☐ 7
- Superior . . . . . ☐ 8

Os inquiridos indicam o nível de ensino *mais elevado* que atingiram, *mesmo que incompleto,* quer estejam ou não a frequentá-lo.
Exemplo: Se o inquirido possui o diploma do ensino primário elementar, mas frequentou ou frequenta o ensino básico preparatório (6.ª classe, antigo 1.º ciclo liceal, etc.), assinala o quadrado ☒ 2 (ensino básico preparatório).

- Respondem ao quadrado ☒ 1, *ensino básico primário elementar,* os recenseados que *concluíram,* que *frequentam ou frequentaram* o referido ensino, *mesmo que não tenham concluído.*

- Respondem ao quadrado ☒ 2, *ensino básico preparatório,* os recenseados que *frequentam ou frequentaram* qualquer das espécies:

  — Ciclo preparatório directo (compreende os 5.º e 6.º anos de escolaridade);
  — Ciclo preparatório da Telescola;
  — Antigo 1.º ciclo do liceu (1.º e 2.º anos);
  — Ciclo complementar do ensino básico (5.ª e 6.ª classes);

  De um modo geral, podem matricular-se nestes cursos as pessoas que tenham completado a 4.ª classe primária.

- Respondem ao quadrado ☒ 3, *ensino secundário unificado,* os recenseados que *frequentam ou frequentaram* qualquer dos seguintes ramos:

  — Ensino secundário unificado (compreende os 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade);
  — Ensino secundário técnico-profissional (curso comercial, industrial, de Artes Visuais, agrícola, etc.);
  — Antigo curso geral do liceu (compreende os 3.º, 4.º e 5.º anos);

  De um modo geral, podem matricular-se nestes cursos as pessoas que tenham completado o ensino básico preparatório.

- Respondem ao quadrado ☒ 4, *ensino secundário complementar,* os recenseados que *frequentam ou frequentaram* qualquer dos seguintes ramos:

  — Ensino secundário complementar (compreende os 10.º e 11.º anos de escolaridade);
  — Secções preparatórias dos cursos complementares técnico-profissionais (curso comercial, industrial, etc.);
  — Antigo curso complementar do liceu (6.º e 7.º anos), etc.

  De um modo geral, podem matricular-se nestes cursos as pessoas que tenham completado o ensino secundário unificado.

- *Cursos de índole profissional.* — Este quesito refere-se a uma série de cursos cuja duração e condições de admissão variam.
  Assim, enquanto uns exigem apenas a escolaridade obrigatória (curso geral de Secretariado, curso geral de Contabilidade, etc.), outros exigem o curso geral do liceu (curso de Secretariado de Direcção, curso de Secretariado, etc.) e outros exigem mesmo o curso complementar do liceu (curso de Jornalismo, curso de Línguas e Turismo, etc.).

  Portanto, assinalam o quadrado ☒ 6 as pessoas que frequentam ou frequentaram qualquer curso de índole profissional *dos quais dão-se alguns exemplos:*

  — Citricultura;
  — Cooperativismo Agrícola;
  — Formação de Extensionistas;

— Iniciação Agrícola (experimental);
— Monitores de mecanização agrícola;
— Operadores de máquinas agrícolas;
— Vaqueiros-ordenhadores para salas colectivas de ordenha mecânica;
— Cursos de pesca;
— Alvenarias;
— Bate-chapas;
— Electricidade Auto;
— Estucador;
— Serralharia Civil;
— Torneamento;
— Assistente de direcção;
— *Design* de Interiores;
— Línguas e Turismo;
— Publicidade e Relações Públicas;
— Secretariado;
— Enfermagem Geral;
— Enfermagem Complementar;
— Enfermagem de Saúde Pública.

- *Ensino médio.* — Respondem ao quadrado ☒ 7 os recenseados que *frequentam ou frequentaram* o *curso de educadora de infância* ou o *curso do Magistério Primário.*

- *Ensino superior.* — Sinalizam o quadrado ☒ 8 os recenseados que *frequentam ou frequentaram qualquer curso superior.*

PERGUNTA **11**

(11)	Indique se completou o nível indicado na pergunta anterior.	SIM ☐ 1 NÃO ☐ 2

- Se os recenseados *concluíram (com aproveitamento)* o nível que indicaram na pergunta anterior, sinalizam o quadrado referente à palavra SIM (☒ Sim).

- Se os recenseados *não concluíram* o nível que indicaram na pergunta anterior, sinalizam o quadrado referente à palavra NÃO (☒ Não).

PERGUNTA **12**

(12)	Se completou curso de índole profissional, médio ou superior, indique qual: _____	☐☐☐

- Se o recenseado *concluiu (com aproveitamento)* algum dos cursos de *índole profissional, médio ou superior,* indica a *designação do curso que consta do respectivo diploma.*
  Se possuir mais de um curso, indica o que tem mais correspondência com a sua profissão. Se estiver desempregado, indica o curso para que se sente mais vocacionado.

PERGUNTA 13 — *RESIDÊNCIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979*

(13) **RESIDÊNCIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979** ☐☐☐☐

Se já tinha nascido, indique onde residia no dia 31 de Dezembro de 1979:

- No concelho actual . . . . . ☐ 1
- Noutro concelho. Indique qual:

  _____

- Em Macau . . . . . ☐ 2
- Em Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe ou Timor . . . . . ☐ 3
- Em França . . . . . ☐ 5
- Na Alemanha . . . . . ☐ 6
- Noutro país da Europa . . . . . ☐ 7
- Estados Unidos e Canadá . . . . . ☐ 8
- Noutro país do Mundo . . . . . ☐ 9

- A esta pergunta só respondem as pessoas que *já tinham nascido* no dia 31 de Dezembro de 1979.
  Portanto, os que nasceram em 1980 ou 1981 não respondem a esta pergunta.

PERGUNTA 14 — *RESIDÊNCIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973*

(14) **RESIDÊNCIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973** ☐☐☐☐

Se já tinha nascido, indique onde residia no dia 31 de Dezembro de 1973:

- No concelho actual . . . . . ☐ Ø
- Noutro concelho. Indique qual:

  _____

- Em Macau . . . . . ☐ 1
- Em Angola . . . . . ☐ 2
- Em Moçambique . . . . . ☐ 3
- Na Guiné-Bissau, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe ou Timor . . . . . ☐ 4
- Em França . . . . . ☐ 5
- Na Alemanha . . . . . ☐ 6
- Noutro país da Europa . . . . . ☐ 7
- Estados Unidos e Canadá . . . . . ☐ 8
- Noutro país do Mundo . . . . . ☐ 9

- A esta pergunta só respondem as pessoas que *já tinham nascido* no dia 31 de Dezembro de 1973.
  Portanto, os que *nasceram depois daquela data não respondem a esta pergunta.*

PERGUNTA 15

(15) **LOCAL DE TRABALHO OU ESTUDO** ☐☐☐☐

- Indique se o local do seu *trabalho* ou do seu *estabelecimento de ensino* **se situa**:
  — No concelho onde reside . . . . . ☐ 9999
  — Noutro concelho. Indique qual:

  _____

Quem responde a esta pergunta?

— Apenas as pessoas *residentes e presentes, que trabalhem ou estudem,* devem responder a esta pergunta.

- Se as pessoas trabalham ou estudam no concelho onde residem, assinalam o quadrado ☒ 9999.
- Se as pessoas trabalham ou estudam em concelhos diferentes do das suas residências, indicam o concelho onde trabalham ou estudam, na linha correspondente.

Quem não responde a esta pergunta?

— Os *residentes presentes que não trabalhem ou não estudem.*
— Os *residentes ausentes, quer trabalhem ou estudem quer não.*

Importante: Se houver resposta a esta pergunta terá de haver resposta à pergunta seguinte.

PERGUNTA **16**

(16) MEIO DE TRANSPORTE

Indique o **meio de transporte que utiliza** *diariamente na* **maior parte do trajecto** *de casa para o trabalho ou para o estabelecimento de ensino:*

- Autocarro ou camioneta de carreira, eléctrico, troleicarro ou metropolitano . . . . . ☐ 1
- Comboio . . . . . ☐ 2
- Automóvel ligeiro particular . . . . . ☐ 3
- Bicicleta, ciclomotor ou motociclo . . . . . ☐ 4
- Transporte da empresa ou da escola . . . . . ☐ 5
- Outros meios de transporte (exemplo: *táxi, barco, tracção animal,* etc.) . . . . . ☐ 6
- Nenhum *(a pé unicamente)* . . . . . ☐ 7

Importante: Só sinalizam esta questão os que responderem à pergunta anterior. Relativamente a esta pergunta, e à semelhança do que aconteceu com outras perguntas, *os recenseados só podem sinalizar um quadrado.*
Por isso, *caso as pessoas utilizem vários meios de transporte* nas suas deslocações diárias, de casa para o local do seu trabalho ou para o local do seu estabelecimento de ensino, *indicam apenas o meio de transporte que utilizam na maior parte das suas deslocações.*

Importante: Os recenseados com menos de 12 anos terminam o preenchimento do questionário após terem respondido à pergunta 16.
Portanto, só devem responder às perguntas seguintes as pessoas com 12 ou mais anos de idade.

PERGUNTA **17**

(17) PRINCIPAL MEIO DE VIDA

Indique o seu **principal** meio de vida:

- Trabalho . . . . . ☐ 1
- Subsídio de desemprego . . . . . ☐ 2
- Subsídio temporário por acidente de trabalho ou doença profissional . . . . . ☐ 3
- Outros subsídios temporários (*por doença,* etc.) . . . ☐ 4
- A cargo da família . . . . . ☐ 5
- Pensão de qualquer tipo (*reforma, aposentação, invalidez, social,* etc.) . . . . . ☐ 6
- Assistência . . . . . ☐ 7
- Rendimentos de propriedade . . . . . ☐ 8
- Outra situação . . . . . ☐ 9

Ao inquirir-se o *MEIO DE VIDA*, pretende-se conhecer a *origem das receitas* com que as pessoas satisfazem as suas necessidades nos domínios da alimentação, alojamento, vestuário, calçado, etc.
Mas, caso uma pessoa disponha de *várias fontes de receita, só indica a principal fonte*, ou seja, *o principal MEIO DE VIDA*, porque *SÓ PODE SINALIZAR UM QUADRADO.*

Exemplo: Se uma pessoa tiver um ordenado mensal de 10 000$ e se receber, também mensalmente, uma renda de 5000$, assinala o quadrado ☒ 1 referente ao trabalho, por constituir a maior receita que a pessoa recebe.

- *Trabalho.* — Abrange as pessoas que vivem *principalmente* do seu trabalho, quer seja ou não remunerado.
  As pessoas a prestar serviço militar obrigatório sinalizam este quadrado.

- *Subsídio de desemprego.* — Abrange as pessoas *desempregadas* e que *recebem subsídio de desemprego. Se as pessoas,* embora desempregadas, *não recebem subsídio de desemprego,* sinalizam outro quadrado, conforme a situação recomendar.

- *Subsídio temporário por acidente de trabalho ou doença profissional.* — É um subsídio atribuído às pessoas temporariamente impossibilitadas de trabalhar *mas* devido a acidente de *trabalho* ou doença *profissional.*

- *Outros subsídios temporários.* — São subsídios atribuídos às pessoas impossibilitadas de trabalhar por motivo de acidente, doenças, etc., e que não se encontrem abrangidas pelos subsídios indicados anteriormente.

- *A cargo da família.* — Abrange as pessoas mantidas pela família (dona de casa que só trabalha no lar, filhos menores que não trabalhem, quer sejam ou não estudantes, etc.).

  Importante: As pessoas que *trabalhem sem remuneração, numa actividade económica familiar, poderão marcar o quadrado* ☒ *5,* e não a rubrica «Trabalho», do quadrado ☒ 1, caso entendam que o seu trabalho não é suficiente para compensar os gastos que a família tem com elas.
  Esta situação surge, principalmente, em áreas agrícolas.

- *Pensão de qualquer tipo.* — Abrange as pessoas que recebem uma pensão, *mas,* à semelhança do que acontece com os outros quesitos, desde que o valor da referida pensão seja superior a qualquer outra receita que, porventura, tenham.

  Importante: Os que responderam a esta rubrica, ou seja, os que sinalizaram o quadrado ☒ 6, terão de responder à pergunta seguinte.

- *Assistência.* — Abrange as pessoas cuja principal fonte de subsistência seja a assistência, que pode ser prosseguida pelo Estado ou por organizações particulares sem fins lucrativos. A assistência pode ser fornecida em regime de internato ou não ou por particulares.

  Exemplos: Órfão menor recolhido em internato, etc.

- *Rendimentos de propriedade.* — Abrange as pessoas cuja subsistência é assegurada principalmente por rendas de propriedades, juros, lucros, dividendos, direitos de autor, etc.

- *Outra situação.* — Abrange as pessoas cuja fonte principal de rendimento não esteja expressamente contemplada nos outros quesitos desta pergunta.

PERGUNTA 18

(18) Se o seu principal meio de vida é uma **pensão**, indique-a:

- Pensão de reforma ou aposentação *(por velhice)* . . . ☐ 5
- Pensão de reserva . . . . . ☐ 6
- Pensão vitalícia por acidente de trabalho ou doença profissional . . . . . ☐ 7
- Pensão de invalidez . . . . . ☐ 8
- Outro tipo de pensão *(pensão social, de sobrevivência, outras)* . . . . . ☐ 9

Importante: Só responde a esta pergunta o recenseado que sinalizou o ☒ 6 da pergunta anterior.

- *Pensão de reforma ou aposentação (por velhice).* — Esta pensão destina-se a substituir o ordenado ou salário das pessoas que deixaram de trabalhar *por terem atingido a idade regulamentar para se reformarem ou aposentarem,* que, na generalidade dos casos, é de 65 anos para os homens e 62 anos para as mulheres, no caso da Previdência, e, na função pública, 60 anos de idade e 36 anos de serviço, concomitantemente, ou, então, quando atingidos os 70 anos de idade, desde que tenham, no mínimo, cinco anos de serviço.
  Os quantitativos destas pensões variam de pessoa para pessoa. No entanto, a *pensão de reforma dos rurais,* chamada *pensão rural,* é de quantitativo fixo, a nível nacional, sendo o seu *valor actual de 2400$ mensais.*

  Importante: Muitas pessoas não conhecem a natureza das pensões que recebem, denominando-as, de modo genérico, «pensão de velhice».
  Quando isso acontecer, é preciso analisar a situação para se tentar classificar a natureza da pensão.

- *Pensão de reserva.* — Situação específica para os militares de carreira.

- *Pensão vitalícia por acidente de trabalho ou doença profissional.* — Abrange as pessoas que, além do mais, tenham *menos de 65 anos* (se forem homens) ou *menos de 62 anos* (se forem mulheres) e não possam trabalhar *por motivo de acidente de trabalho ou doença profissional.*
  A pensão por acidente de trabalho é paga pelo patrão ou por uma companhia de seguros.
  A pensão por doença profissional é paga pela Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais.
  O beneficiário desta pensão, quando atinge os 65 ou 62 anos, conforme for homem ou mulher, passa a receber a sua *pensão de reforma ou aposentação,* mas *continua a receber a pensão vitalícia.*
  Quando se verificar essa acumulação, sinaliza a pensão de maior valor monetário.

- *Pensão de invalidez.* — Abrange as pessoas que, além do mais, tenham *menos de 65 anos* (se forem homens) *ou menos de 62 anos* (se forem mulheres), mas estejam impossibilitadas de trabalhar devido a invalidez.
  O trabalhador rural abrangido pela pensão de invalidez recebe-a com a designação de *pensão rural,* que é de quantitativo fixo, a nível nacional, sendo o seu valor actual de 2400$ mensais.
  O beneficiário desta pensão deixa de a receber quando atinge os 65 anos ou 62 anos (conforme for homem ou mulher), mas passa a receber uma pensão de reforma ou aposentação cujo valor, no entanto, não se altera.
  Portanto, só sinaliza *pensão de invalidez se tiver menos de 65 ou 62 anos. Após essa idade, sinaliza pensão de reforma ou aposentação.*

- *Outro tipo de pensão:*

Pensão social. — Abrange a pessoa que não possua rendimentos próprios nem receba qualquer pensão e que, além disso, não possa trabalhar (ou porque é inválido para o trabalho ou porque já tem mais de 65 anos, se for homem, ou mais de 62 anos, se for mulher).
Esta pensão é de quantitativo fixo, a nível nacional, sendo o seu valor actual de 2200$ mensais.
Pensão de sobrevivência. — É a pensão concedida a familiares do beneficiário de uma pensão, após a morte deste.

PERGUNTA 19

(19) **RELIGIÃO** (RESPOSTA FACULTATIVA)

- Católica . . . . . ☐ 1
- Ortodoxa . . . . ☐ 2
- Protestante . . . . ☐ 3
- Outra cristã . . . ☐ 4
- Judaica . . . . . ☐ 5
- Muçulmana . . . . ☐ 6
- Outra não cristã . . ☐ 7
- Sem religião . . . ☐ 8

Importante: *Não é necessário ser praticante* para se professar uma religião.

- Se o recenseado é *cristão,* sinaliza *um* dos primeiros quatro quadrados.
Se o recenseado é *não cristão,* sinaliza *um* dos quadrados ☐ 5, ☐ 6 ou ☐ 7.
Se o recenseado *não tem religião,* sinaliza o quadrado 8.

Importante: Esta pergunta é de resposta facultativa, pelo que:

— Se o preenchimento do questionário foi efectuado pelo próprio e a pergunta não se encontra marcada, não faça qualquer reparo.
— Se for o próprio agente recenseador a preencher o questionário, informe o recenseado se deseja ou não responder à pergunta.

PERGUNTA 20

(20) **CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO**

Indique se na semana de 8 a 14 de Março de 1981:

- Exerceu uma profissão . . . . . ☐ 1
- Não exerceu uma profissão ou, sendo familiar não remunerado, trabalhou menos de 15 horas . . . . . ☐ 3

- Considera-se que uma pessoa *exerceu uma profissão* (quadrado ☒ 1) se, *na semana de referência:*

— *Trabalhou com remuneração (qualquer* que seja o *número de horas* de trabalho);
— *Trabalhou sem remuneração* (como familiar não remunerado) durante *quinze ou mais horas* de trabalho.

— *Não trabalhou por motivos passageiros,* tais como: doença, maternidade, férias, acidentes de trabalho passageiros, conflitos laborais, condições climatéricas desfavoráveis, causas técnicas de origem vária, etc.

As pessoas nestas condições indicam na pergunta 22 o número de horas que normalmente trabalhavam.
Os recenseados que exercem uma profissão não respondem à pergunta 21 e passam à pergunta 22.

Importante: Na pergunta 17 uma pessoa pode ter respondido que recebia subsídio de desemprego, estava a cargo da família, recebia uma pensão, etc. *Porém, se, de facto,* a pessoa *trabalhou na semana de 8 a 14 de Março de 1981, deverá declarar que o fez.*

- *Não exerceu uma profissão ou, sendo familiar não remunerado, trabalhou menos de quinze horas* na semana indicada: esta questão inclui as pessoas que *na semana de referência:*

  — *Não trabalharam numa actividade económica,* como as donas de casa, os estudantes, os desempregados, os reformados, etc.
  Inclui-se aqui o recenseado *suspenso do trabalho* e *sem remuneração,* quer a suspensão seja temporária, quer indefinida.
  — *Trabalharam menos de quinze horas como familiares não remunerados,* ou seja, trabalharam, mas *sem remuneração e menos de quinze horas,* numa actividade económica familiar.

Os recenseados que sinalizaram o quadrado ☒ 3 da pergunta 20 não respondem à pergunta 22.

PERGUNTA **21**

(21) Se marcou o quadrado ☐ 3 da pergunta anterior, indique o motivo:

- Ocupa-se das tarefas do lar . . . . . ☐ 1
- É estudante . . . . . ☐ 2
- É reformado, aposentado ou está na reserva . . . . . ☐ 3
- Está a cumprir o serviço militar obrigatório . . . . . ☐ 4
- Está incapacitado permanentemente para o trabalho ☐ 5
- Está desempregado à procura do 1.º emprego . . . . ☐ 6
- Está desempregado à procura de novo emprego . . . ☐ 7
- Outro motivo . . . . . ☐ 8

Importante: **Só responde a esta questão o recenseado que sinalizou o quadrado ☒ 3 da pergunta anterior.**
Com esta pergunta pretende-se conhecer *a razão por que o recenseado não exerceu uma profissão* na semana de 8 a 14 de Março de 1981.

- *Está incapacitado permanentemente para o trabalho.* — Abrange as pessoas incapacitadas que ainda *não atingiram a idade regulamentar da reforma.* Caso as *pessoas incapacitadas já tenham atingido a idade de reforma* (e sejam reformadas), sinalizam o quadrado ☒ 3.

- *Outro motivo.* — Assinala esta rubrica (☒ 8), por exemplo, o recenseado que se encontra *suspenso do trabalho* (na referida semana) e *sem remuneração,* quer a suspensão seja temporária quer indefinida.

PERGUNTA 22

(22) Se na semana anteriormente indicada exerceu uma profissão, indique se trabalhou:

- Menos de 15 horas . . . . . ☐ 2
- De 15 a menos de 35 horas . . . . . ☐ 4
- De 35 a menos de 45 horas . . . . . ☐ 6
- 45 horas ou mais . . . . . ☐ 8

As horas indicadas são semanais.
Todos os recenseados que sinalizaram o quadrado ☐ 1 da pergunta 20 devem responder a esta pergunta.
Esclarece-se que os recenseados que *não tenham efectivamente trabalhado,* devido *aos motivos temporários* discriminados na anterior questão, indicam o número de horas que normalmente fariam se não estivessem abrangidos por qualquer das referidas circunstâncias.
Só sinalizam o quadrado ☒ 2 (menos de quinze horas) os que trabalharam menos de quinze horas *remuneradamente.*
As pessoas que trabalharam *menos de quinze horas sem remuneração* não respondem a esta pergunta.

PERGUNTA 23

(23) **PROFISSÃO PRINCIPAL** ☐☐☐☐☐☐

- Indique a profissão **principal** que exerce *(no caso de desempregado à procura de novo emprego ou em serviço militar obrigatório, indique a última que exerceu):*

_____

_____

(Seja preciso. Exemplo: pintor da construção civil, professor do ensino primário, terceiro-oficial do Ministério do Trabalho, assalariado agrícola, etc.)

- *Profissão principal.* — Caso os recenseados exerçam mais de uma profissão, indicam aquela em que *trabalham mais tempo.*

Os *desempregados à procura de novo emprego* e os *indivíduos a cumprir o serviço militar obrigatório indicam a profissão que exerciam* antes de serem atingidos pelo desemprego ou pelo serviço militar obrigatório.
No entanto, os *desempregados à procura do primeiro emprego* ou os *indivíduos a cumprir serviço militar obrigatório* e que *antes não trabalhavam não respondem a esta questão.*

- *Modo de designar a profissão.* — Cada profissão (tarefa, ofício, trabalho) é identificada por um determinado *título* ou *designação profissional,* que deve ser *correctamente escrito* na linha destinada à resposta desta pergunta.

A seguir citam-se alguns *exemplos incorrectos* e *correctos* do modo de inscrever a profissão:

Modo incorrecto	Modo correcto
Pintor.	Pintor de *construção civil.* Pintor de *decoração de vidro e de cerâmica.* Pintor de *arte.* Etc.
Funcionário público.	Chefe de repartição da Administração Pública. Terceiro-oficial da Administração Pública. Etc.
Professor.	Professor do ensino primário. Professor do ensino preparatório. Professor do ensino secundário. Professor do ensino superior. Etc.
Trabalhador têxtil.	Preparador de fibras. Fiandeiro. Tecelão. Etc.
Operário da construção civil.	Pedreiro. Carpinteiro da construção civil. Estucador. Etc.

Importante: Os recenseados que responderem a esta questão terão de responder às perguntas 24 e 25.

PERGUNTA 24

(24) SITUAÇÃO NA PROFISSÃO

A profissão que indicou foi exercida na qualidade de:

- Patrão *(com um ou mais empregados)* . . . . . ☐ 1
- Trabalhador por conta própria . . . . . ☐ 2
- Trabalhador familiar não remunerado . . . . . ☐ 3
- Trabalhador por conta de outrem . . . . . ☐ 4
- Membro activo de cooperativa de produção . . . . . ☐ 5
- Outra situação . . . . . ☐ 6

Importante: *Só sinalizam* esta pergunta os *recenseados que responderam à pergunta anterior* na qual indicaram a sua profissão principal.

Com esta pergunta, procura-se conhecer a *condição de quem trabalha face ao seu próprio trabalho,* ou seja, procura-se *relacionar o trabalhador com o modo como exerce o seu trabalho.*

Dentro desta relacionação, perguntar-se-á ao recenseado se é patrão, trabalhador por conta própria, etc.

A exemplo do que se disse na pergunta anterior, o *desempregado à procura de novo emprego* e o *indivíduo* a cumprir o *serviço militar obrigatório* (mas que trabalhava antes de ingressar no serviço militar) *indicam a situação que tinham na sua profissão* quando trabalhavam.

O *desempregado* à procura do *primeiro emprego* e o *indivíduo* agora a cumprir o *serviço militar obrigatório mas que antes ainda não trabalhava* não sinalizam esta pergunta, tal como já não responderam à pergunta anterior.

- *Patrão.* — É a pessoa que tem, habitualmente, um ou mais trabalhadores remunerados ao seu serviço.

- *Trabalhador por conta própria.* — É o indivíduo que trabalha por sua conta e *habitualmente não tem trabalhadores remunerados,* mas *pode ter ajuda de familiares aos quais não remunera.*

- *Trabalhador familiar não remunerado.* — É o indivíduo que trabalha *mais* de quinze horas semanais, numa *actividade económica familiar, sem receber remuneração.* Esta situação observa-se muito nas zonas rurais onde os familiares podem trabalhar mais de quinze horas semanais, numa actividade económica da família, sem receberem remunerações do trabalho. *Estes familiares normalmente coabitam com a família para quem trabalham.*
  Se os familiares trabalharem *menos* de quinze horas, não respondem a esta questão, até porque já não responderam à pergunta anterior.

- *Trabalhador por conta de outrem.* — É o indivíduo que *trabalha* por *conta* de *outra pessoa, empresa, Estado,* etc., recebendo dela uma *remuneração.*
  Os trabalhadores das unidades colectivas de produção assinalam este quadrado.

- *Membro activo de cooperativa de produção.* — É o sócio de uma cooperativa de produção de bens ou serviços e que nela trabalhe.
  Esta rubrica inclui, também, os trabalhadores das empresas em autogestão.

PERGUNTA 25

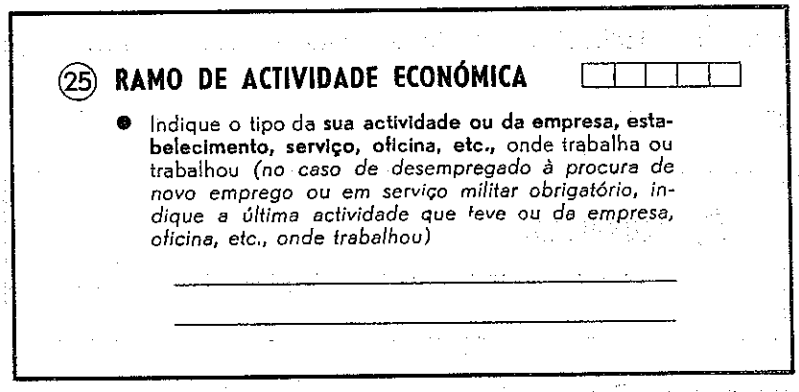
(25) **RAMO DE ACTIVIDADE ECONÓMICA** ☐☐☐☐☐

- Indique o tipo da **sua actividade ou da empresa, estabelecimento, serviço, oficina, etc.,** onde trabalha ou trabalhou *(no caso de desempregado à procura de novo emprego ou em serviço militar obrigatório, indique a última actividade que teve ou da empresa, oficina, etc., onde trabalhou)*

Importante: Se assinalou a pergunta anterior, terá de responder a esta questão.

- *Se o recenseado trabalha por conta própria,* indicará o *tipo da sua actividade.* Exemplos: Agricultura, comércio a retalho de frutas, etc.

- Se trabalha *por conta de outrem,* indicará o *tipo da actividade da empresa, organismo, estabelecimento,* etc., onde presta serviço.
  Exemplos: Empresa de transportes rodoviários, empresa de navegação, oficina de pintura, hotel, Fábrica de Munições de Armas Ligeiras, fábrica de montagem de automóveis, repartição de finanças, Liceu de ..., Museu de ..., Faculdade de ..., câmara municipal, escola primária, etc.
  Se uma pessoa trabalha numa *empresa com várias actividades,* indicará a *actividade do estabelecimento ou local onde trabalha* e não a actividade geral da empresa.

Exemplo: Supondo que trabalha numa loja de calçado (venda ao público) pertencente a uma empresa cuja actividade principal é o comércio por grosso daquele produto, indicará «*comércio a retalho de calçado*», e não «comércio por grosso de calçado».

Importante: A resposta a esta pergunta, tal como a da pergunta 23, deve ser pormenorizada. As observações ali feitas são, de igual modo, válidas para o ramo de actividade económica, pois as duas perguntas estão, de certo modo, relacionadas e ambas apresentam o mesmo grau de dificuldade quanto ao rigor das respostas.
O *desempregado à procura de novo emprego* e o *indivíduo a cumprir serviço militar obrigatório* indicam a *actividade da empresa ou local onde trabalhavam* antes de estarem naquelas situações.
O recenseado à procura do primeiro emprego não responde a esta pergunta, bem como o indivíduo a cumprir o serviço militar e que antes ainda não trabalhava.

Nota. — Se a pessoa a quem se refere o questionário é do sexo masculino, terminou o preenchimento.

PERGUNTA 26

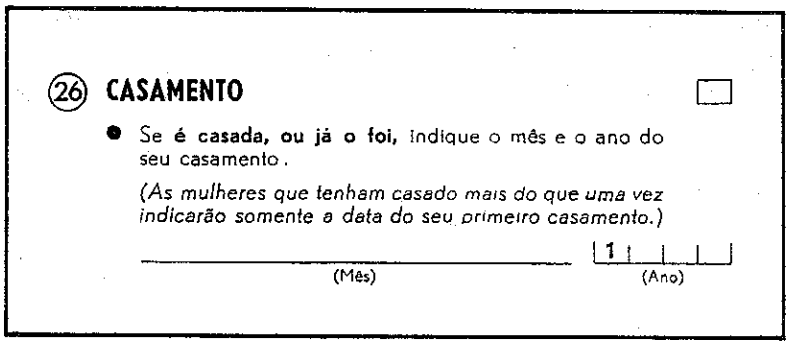
(26) **CASAMENTO**

- Se **é casada, ou já o foi,** indique o mês e o ano do seu casamento.

(As mulheres que tenham casado mais do que uma vez indicarão somente a data do seu primeiro casamento.)

(Mês) (Ano) 1

- A recenseada indicará a data (mês e ano) do seu *casamento legal* ou *de facto.*

PERGUNTA 27

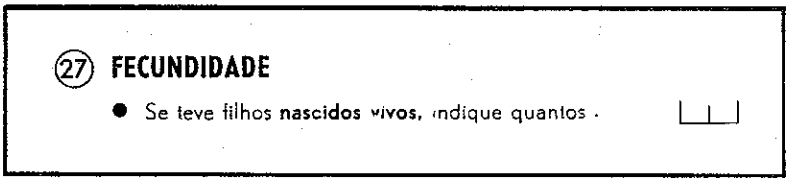
(27) **FECUNDIDADE**

- Se teve filhos **nascidos vivos,** indique quantos.

- Só interessa os filhos *nascidos vivos,* isto é, aqueles que à nascença *apresentavam sinais de vida,* quer se encontrem ou não ainda vivos.

4.5 — Questionário de família

O preenchimento do questionário de família é muito simples.

Entretanto, não se esqueça de que *deve ser preenchido um questionário de família para cada uma das famílias existentes no alojamento.* Assim, se num alojamento existirem duas famílias, deverão ser preenchidos dois questionários de família.

Mas convém saber o que se entende por família:

— O grupo de pessoas ligadas por união de facto, de direito, ou por parentesco que ocupam uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento;

— A pessoa independente que ocupa uma parte (exemplo: hóspede) ou a totalidade de uma unidade de alojamento. Este caso é o de *uma família constituída por uma só pessoa.*

Assim, perante a hipótese de uma família alugar uma parte do alojamento a um hóspede, para esse alojamento devem ser preenchidos dois questionários de família — um para a família que aluga a parte da casa e outro para o hóspede.

A PREENCHER TOTALMENTE PELO AGENTE RECENSEADOR

Lugar _____

Freguesia _____

N.º DA SECÇÃO/QUART. . . . . |_|_|_|

N.º DE EDIFÍCIO . . . . . |_|_|_|

N.º DO ALOJAMENTO . . . . . |_|_|

Lembra-se que o questionário de família é *totalmente preenchido pelo agente recenseador.*

À semelhança dos questionários anteriormente mencionados, inscreva o lugar e a freguesia onde se situa o alojamento.

O *número da secção de recenseamento ou quarteirão, número do edifício* e *número do alojamento* são exactamente os que constam no questionário de alojamento.

PARTE A

ESTA ZONA DESTINA-SE APENAS A SER RESPONDIDA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (ilhas Graciosa, S. Jorge e Terceira).

● A família é DESALOJADA devido ao sismo ocorrido em 1 de Janeiro de 1980? { NÃO ☐ 1 / SIM ☐ 3

(Entende-se por DESALOJADA a família que não reside no alojamento que habitava antes do sismo por aquele não se encontrar em condições)

Pergunta destinada exclusivamente a uma parte do território nacional, Região Autónoma dos Açores, e, nesta, somente para as ilhas Graciosa, de S. Jorge e Terceira.

Sendo uma pergunta de simples resposta, deve ter-se em atenção a definição de família *desalojada:* a família que não reside no alojamento que habitava antes do sismo por aquele não se encontrar em condições de habitabilidade.

Note-se que uma família pode ter mudado por razões de vária ordem. No entanto, somente se considera como desalojada a família que não reside no alojamento *pelo facto de o mesmo não possuir condições de habitabilidade,* como, por exemplo, ter ruído, encontrar-se parcialmente danificado, não oferecer condições de segurança, etc.

PARTE B

Segue-se um quadro B onde se pretendem conhecer as ligações entre os vários membros da família residindo no mesmo alojamento.

Como consta no próprio questionário, o agente recenseador deverá inscrever lista da *única* família, perante a hipótese de o alojamento só ter uma família; preencher dois questionários, inscrevendo *1.ª* e *2.ª* família em cada um deles no caso de existirem duas famílias no alojamento. E assim sucessivamente, havendo três ou mais famílias.

Para o preenchimento do quadro, vamos supor o seguinte exemplo de uma única família a viver num alojamento, composta pelo Sr. Francisco Santos, casado com a Sr.ª Florinda Santos, tendo dois filhos: Ana Maria Santos e Joaquim Santos; reside também o Sr. Carlos Santos, solteiro, irmão do Sr. Francisco Santos. Reside ainda a Sr. Maria José Silva, empregada doméstica da família Santos e reside com a família.

B LISTA DA (*) *ÚNICA* FAMÍLIA A RESIDIR NO ALOJAMENTO

(*) ÚNICA, no caso de haver uma só família; 1.ª, 2.ª, 3.ª, etc., se houver mais de uma família.

RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O REPRESENTANTE DA FAMÍLIA (deverá mencionar, na coluna a seguir ao nome, qual o parentesco com o representante da família, conforme a seguir se indica):

- Marido
- Mulher
- Filho(a) solteiro(a)
- Filho(a) não solteiro(a)
- Nora
- Genro
- Pai
- Mãe
- Neto(a)
- Bisneto(a)
- Outro parente
- Não aparentado

Número de ordem	Nome (escreva o nome próprio e o último apelido, ex.: Maria Fernanda Silva)	Relação de parentesco com o representante da família	Para as pessoas casadas a viverem em comum no mesmo alojamento indique o número de ordem do cônjuge	Para as pessoas solteiras a viverem no mesmo alojamento com o pai, a mãe ou os pais indique o número de ordem do pai e ou da mãe
01	*Francisco Santos.*	*Representante da família*	0 2	Pai ___ Mãe ___
02	*Florinda Santos.*	*Mulher.*	0 1	Pai ___ Mãe ___
03	*Ana Maria Santos.*	*Filha.*	___	Pai 0 1 Mãe 0 2
04	*Joaquim Santos.*	*Filho.*	___	Pai 0 1 Mãe 0 2
05	*Carlos Santos.*	*Outro parente.*	___	Pai ___ Mãe ___
06	*Maria José Silva.*	*Não aparentado.*	___	Pai ___ Mãe ___
07			___	Pai ___ Mãe ___
08			___	Pai ___ Mãe ___

4.6 — Questionário colectivo

4.6.1 — Quem preenche o questionário colectivo

Conforme consta no próprio questionário, compete ao responsável pelo alojamento colectivo (proprietário, gerente, etc.) ou à pessoa em quem este delegar (encarregado da recepção, etc.) o preenchimento do questionário.

Certifique-se do número aproximado de pessoas que constituem o alojamento colectivo e deixe um questionário colectivo e um número de folhas intercalares superior ao necessário.

Nunca deixe os questionários sem dar explicações complementares, fundamentalmente sobre quem deve ser incluído no questionário colectivo e quem deve preencher questionário individual. Em baixo, ser-lhe-ão fornecidas instruções sobre as várias hipóteses possíveis.

4.6.2 — Como preencher o questionário colectivo?

- *Nome:* Basta mencionar o primeiro e último nome.

- *Nacionalidade:* À semelhança do questionário individual, se a pessoa tiver nacionalidade portuguesa, e só essa, assinala o quadrado ☐ 99.
  Se tiver mais de uma nacionalidade, ainda que uma delas seja a portuguesa, asisnala o quadrado ☒ 98.
  Se não tiver nenhuma nacionalidade, assinala o quadrado ☒ 97.
  Se tiver uma nacionalidade estrangeira, e só uma, deverá inscrevê-la na linha destinada ao efeito.

4.6.3 — A quem se destina o questionário colectivo?

A explicação abreviada consta no rosto do próprio questionário. No entanto, julga-se conveniente dar um pouco mais de detalhe. Assim, a grande maioria das pessoas vive com as suas famílias nas respectivas unidades de alojamento familiares.

Para estas pessoas está destinado um questionário individual e para a família que as mesmas constituem no respectivo alojamento um questionário de família.

Porém, nem sempre a vivência das pessoas é familiar. Por razões várias (férias, doença, estudo, etc.) e habitualmente por períodos não muito longos, as pessoas ausentam-se da sua vivência familiar. É exactamente para as situações em que as pessoas não têm uma vivência familiar, no momento censitário, mas sim uma vivência num alojamento colectivo (hotel, hospital, internato, etc.) que o questionário colectivo se destina. Por conseguinte, quando num alojamento colectivo há pessoas que aí residem permanentemente, estas não devem ser incluídas no questionário colectivo, mas deverão preencher questionários individuais e de família. *O questionário colectivo destina-se exclusivamente a pessoas que no momento censitário (16 de Março de 1981) se encontram em alojamentos colectivos na qualidade de presentes não residentes.*

4.6.4 — Actuação perante vários casos

Como é já do seu conhecimento, as unidades de alojamento colectivo são de duas espécies:

— Convivências;
— Hotéis, pensões e similares.

4.6.4.1 — Convivências

- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (hospitais, casas de saúde, clínicas, etc.). —

Há a considerar os seguintes casos:

— Doentes internados — para o conjunto de todos os doentes, deve ser preenchido um questionário colectivo. (Note que a família que tenha familiar seu residindo no mesmo alojamento, e que no momento censitário se encontre no hospital, etc., deve recenseá-lo junto da mesma como «residente mas ausente».)
— Para o pessoal de serviço de 15 para 16 de Março, deve preencher um questionário colectivo para todo o pessoal (médicos, enfermeiros, empregados de limpeza, recepcionista, etc.), desde que não regressem a sua casa até às 12 horas do dia 16 de Março.
Inscreva nas linhas destinadas à *«designação»*, bem saliente: *EM SERVIÇO.*
— Se o estabelecimento de saúde tiver pessoal ali residente, deverá ser preenchido um questionário individual para cada pessoa e os respectivos questionários de família.

- COLÉGIOS COM INTERNATO E OUTRAS CONVIVÊNCIAS DE ESTUDO (lar de estudantes, etc.). — Situação idêntica à anteriormente focada:

— Estudantes internos — para todos os estudantes, deve ser preenchido um questionário colectivo.
— Para o pessoal ali residindo, deve ser preenchido um questionário individual e respectivos questionários de família.

- ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS. — Situação idêntica às anteriores.

- CONVIVÊNCIAS MILITARES (quartéis e similares). — O recenseamento será efectuado pelas próprias estruturas militares. *Por conseguinte, não recenseie estas convivências (quartéis e afins).*

- OUTRAS CONVIVÊNCIAS (acampamentos de pessoal, etc.). — Perante a situação de qualquer outra convivência, o agente recenseador deverá proceder do mesmo modo indicado para os estabelecimentos de saúde.

CASOS ESPECIAIS:

- PESSOAS RESIDINDO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA (lares de pessoas idosas, asilos, etc.).

- PESSOAS RESIDINDO EM CONVENTOS, MOSTEIROS E SIMILARES.
Para os dois casos apontados, deverá ser preenchido um questionário individual para cada pessoa, quer sejam pessoas utentes quer seja pessoal ao serviço. Por conseguinte, para estes dois casos *não é* utilizado questionário colectivo.

4.6.4.2 — Hotéis, pensões e similares

Os hotéis, pensões e similares devem ser recenseados no dia 16 de Março.

Quando da distribuição dos questionários (tarefa que deverá estar concluída no dia 14 de Março), o agente recenseador tomou contacto com estes estabelecimentos. O seu primeiro trabalho de recolha deve ser o dos hotéis, pensões e similares, pois existem pessoas que somente pernoitam de 15 para 16 de Março e têm de ser recenseadas.

O recenseamento destes estabelecimentos deve ser feito do seguinte modo:

- *Clientes.* — Há que distinguir dois tipos de clientes:

  — Clientes que residem no hotel ou similar;
  — Clientes de passagem, isto é, que não são residentes. Este é o caso mais comum.

  Para o primeiro tipo — clientes residentes —, deverá ser preenchido um questionário individual para cada pessoa e respectivos questionários de família.

  Para o segunto tipo — clientes de passagem —, deverá ser preenchido um questionário colectivo para todos os clientes nesta situação.

- PESSOAL DO HOTEL OU SIMILAR ALI RESIDINDO. — Deverá ser preenchido um questionário individual para cada pessoa e os respectivos questionários de família.

- PESSOAL EM SERVIÇO NA NOITE DE 15 PARA 16 DE MARÇO. — Deverá ser preenchido um questionário colectivo para todo o pessoal (recepcionista, telefonista, etc.) desde que não regressem a casa até às 12 horas do dia 16 de Março. Inscreva nas linhas destinadas à «*designação*», bem saliente: *EM SERVIÇO.*

5 — PROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA ACTIVIDADE DO AGENTE RECENSEADOR DURANTE AS FASES DE DISTRIBUIÇÃO E RECOLHA DOS QUESTIONÁRIOS.

DISTRIBUIÇÃO

1 — Ao chegar junto a um edifício, certifique-se de que naquele edifício existe, pelo menos, um alojamento destinado à habitação de pessoas.

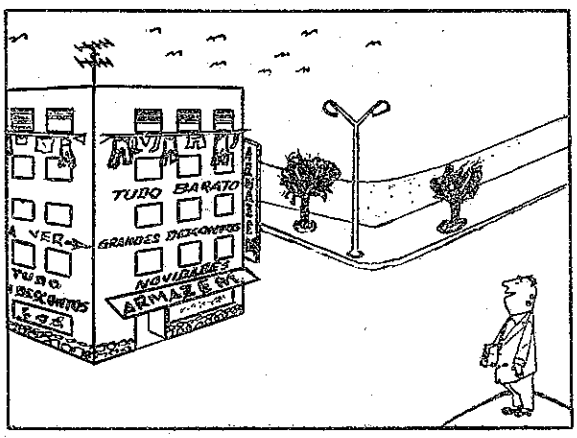

2 — Preencha o questionário de edifício (página 1) com todos os dados que puder recolher através da observação do edifício ou com a ajuda de alguém que se encontre presente. Risque, no Roteiro Numérico, o número de ordem que atribuiu ao edifício.

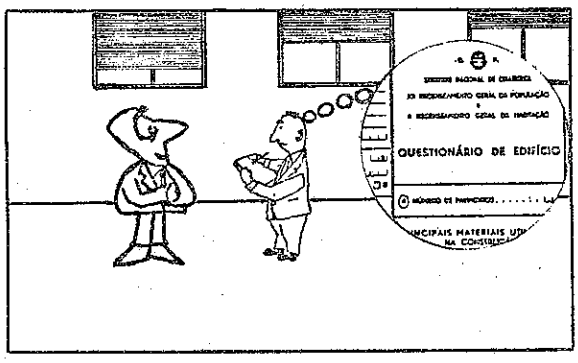

3 — A seguir, entre no edifício e, no contacto que tiver com as primeiras pessoas, procure resposta para todas as perguntas (página 1) do questionário de edifício a que não tiver conseguido responder através da observação do edifício.

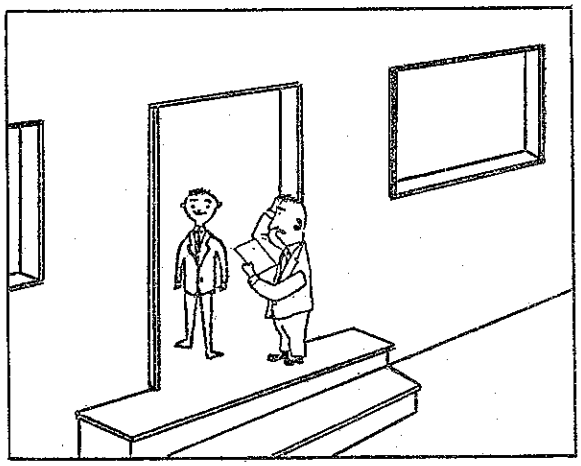

4 — Seguidamente, contacte com os vários alojamentos do edifício e entregue, em cada alojamento destinado a habitação, um questionário de alojamento, após ter preenchido a parte reservada ao agente recenseador, tantos questionários individuais quantas as pessoas que lá se

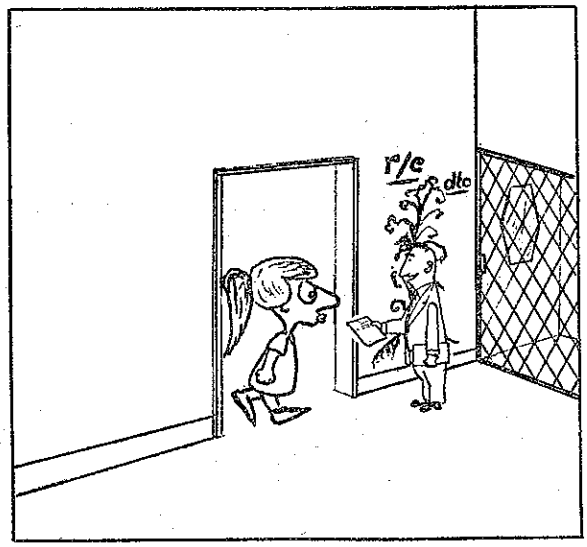

encontram no momento censitário e uma ou duas folhas de instruções, consoante houver menos ou mais de três pessoas; por segurança deve deixar sempre mais um ou dois questionários individuais, consoante a família for ou não numerosa.

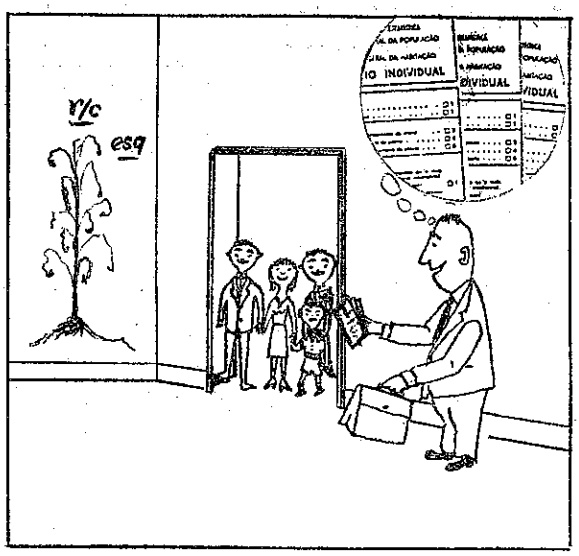

5 — Inscrever, segundo a ordem numérica do interior do questionário de edifício, a «localização no edifício» e a «data em que fez a entrega dos questionários» individuais e de alojamento.

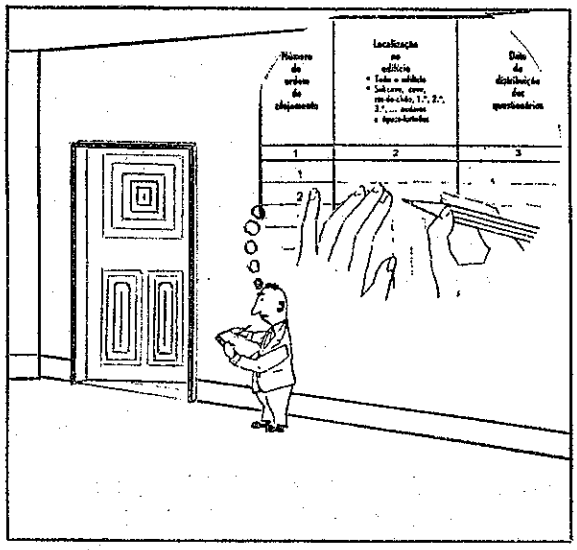

RECOLHA

6 — Começar a recolha dos questionários no dia 16 de Março de 1981. Se tiver alojamentos colectivos, comece exactamente por esses (veja instruções à parte).

7 — Preencha o(s) questionário(s) de família.

8 — Verifique o preenchimento ou preencha os questionários individuais.

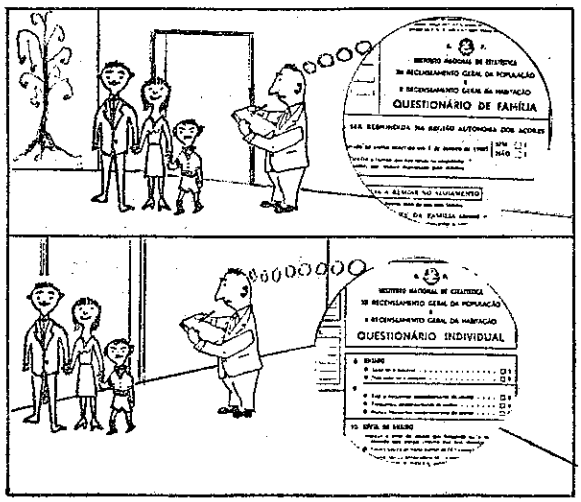

9 — Verifique o preenchimento ou preencha o questionário de alojamento.

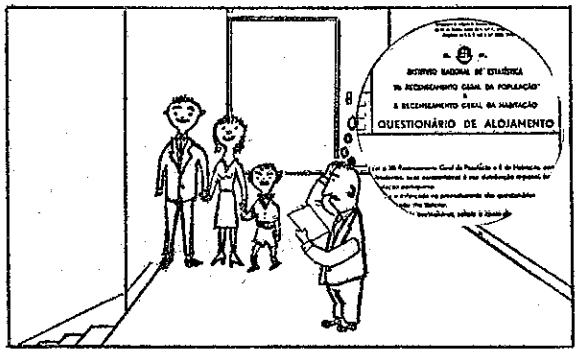

10 — Após ter terminado as tarefas de preenchimento e/ou verificação de todos os questionários relativos a um alojamento, meta os questionários individuais e de família dentro do respectivo questionário de alojamento.

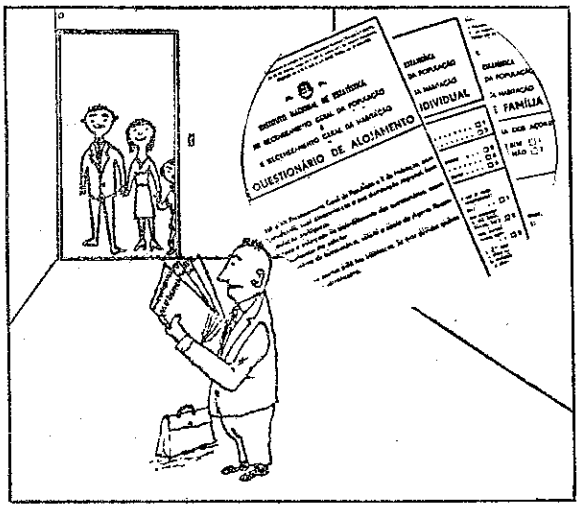

11 — Na coluna n.º 4 (data da recolha dos questionários) do interior do questionário de edifício, inscreva a data em que terminou a recolha no alojamento.

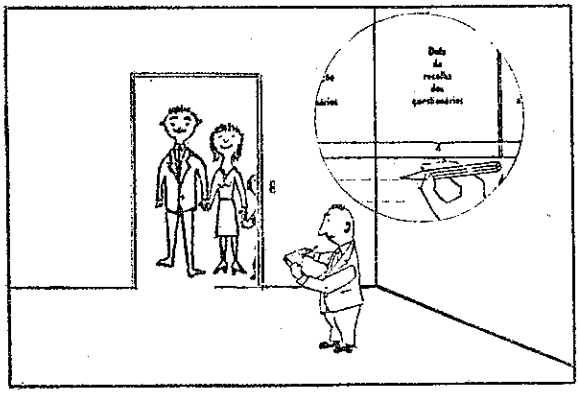

12 — A colecção constituída pelo questionário de alojamento, questionários individuais e de família deve ser metida dentro do respectivo questionário de edifício.

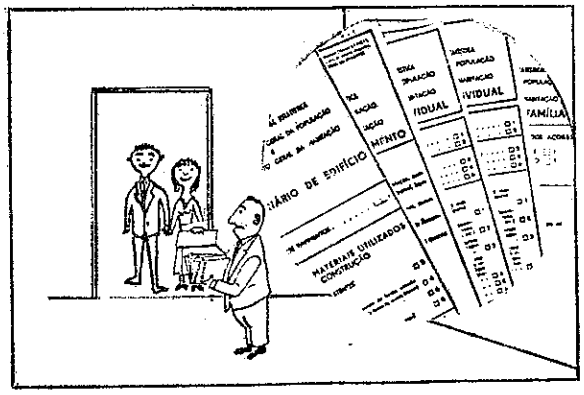

13 — Nunca se esqueça de terminar agradecendo às pessoas a colaboração prestada.

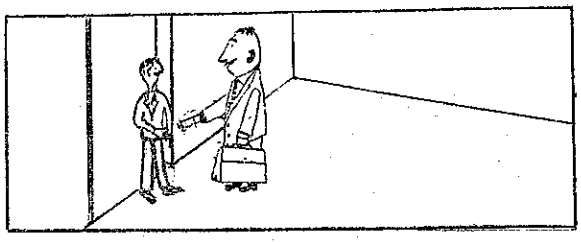

14 — Consideram-se terminadas as operações de recenseamento num edifício quando tiver recolhido os questionários preenchidos referentes a todas as pessoas e alojamentos existentes nesse edifício.

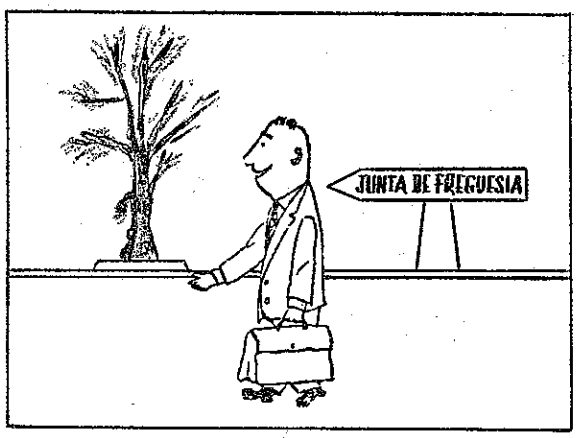

15 — Todas as segundas-feiras deve entregar, ao seu coordenador ou subcoordenador (se existir), todos os questionários de edifício e respectivas colecções que já tenham sido totalmente recenseados.

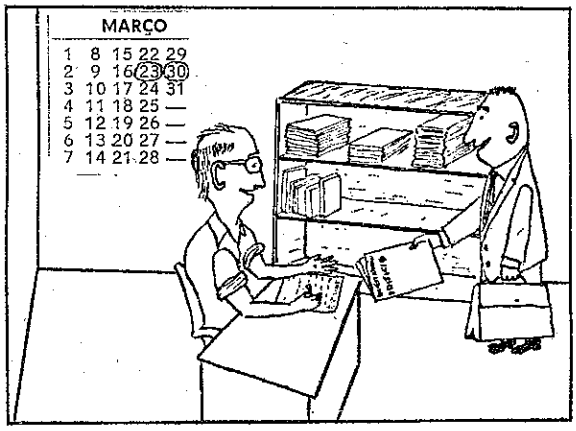

5.1 — A ACTIVIDADE DO AGENTE RECENSEADOR DURANTE A DISTRIBUIÇÃO E RECOLHA DOS QUESTIONÁRIOS COLECTIVOS

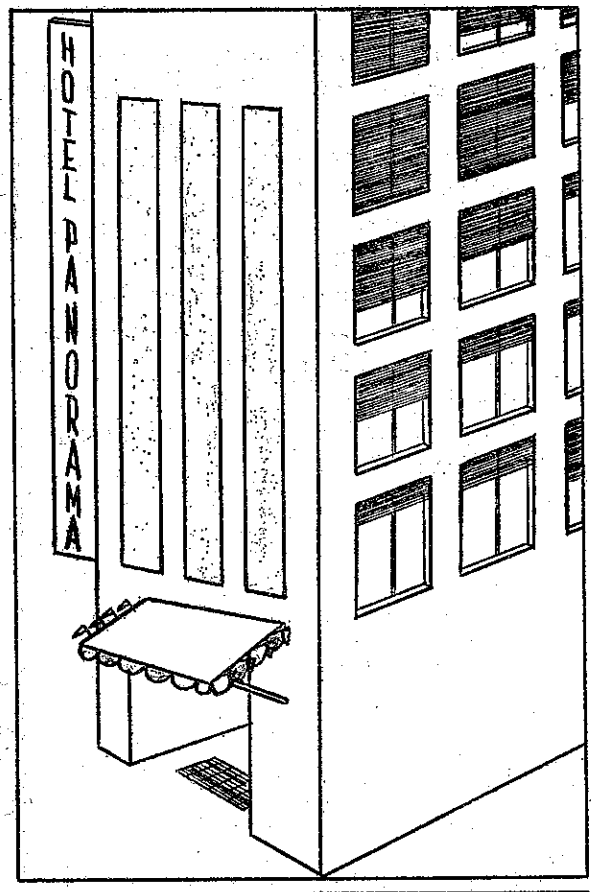

Lembre-se de que o questionário colectivo se destina, exclusivamente, a inscrever pessoas presentes em alojamentos colectivos em que se verificam, simultaneamente, as seguintes condições:

a) Que o alojamento se destine a pessoas cuja residência habitual não é ali;

b) Que, no momento censitário (16 de Março de 1981), se encontre ocupado por pessoas consideradas «presentes não residentes».

Quando não se verificarem, simultaneamente, estas duas condições, *não há questionário colectivo.*

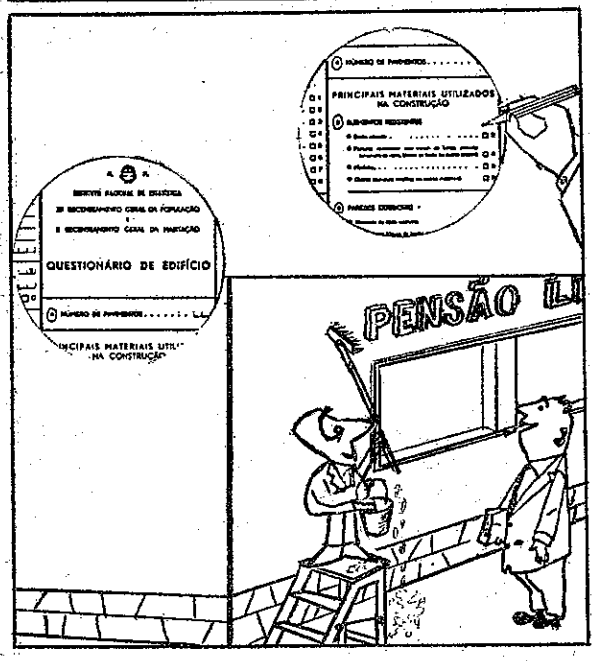

DISTRIBUIÇÃO

1 — Preencha o questionário de edifício (página 1), conforme já foi indicado.

2 — Procure saber se o edifício, ou uma parte dele, se destina à convivência de pessoas (hotel, pensão, colégio, clínica, etc.).

3 — Preencha o questionário de alojamento e deixe-o ficar lá.

4 — Verifique se no alojamento colectivo vivem pessoas em regime de residência habitual (dono do alojamento colectivo e respectiva família, hóspedes cuja residência habitual é no hotel, etc.) e ou *pessoas que apenas lá se encontram temporariamente* («presentes não residentes», tais como estudantes nos colégios, doentes nos hospitais, viajantes ou turistas nas unidades hoteleiras, pessoas que lá se encontram por motivo de trabalho, etc.) *e têm a residência noutro local.*

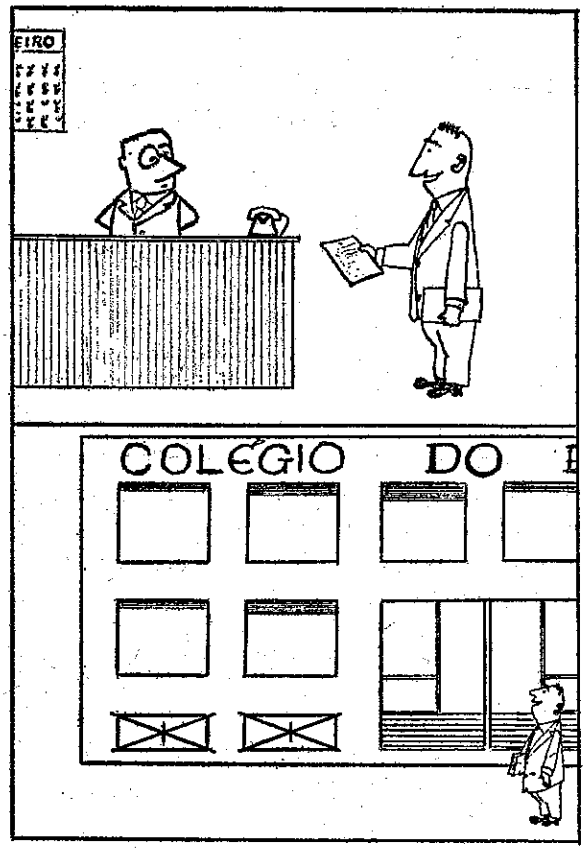

5 — Para as pessoas consideradas como «presentes não residentes» nos alojamentos colectivos deixe, na respectiva portaria ou ao gerente (não faça distribuição individualizada), questionários colectivos suficientes para inscrever todas as pessoas nessas circunstâncias.
Para os restantes, ou seja, aqueles para quem o alojamento colectivo é a residência habitual, proceda conforme foi indicado no esquema da programação temporal da actividade do agente recenseador.

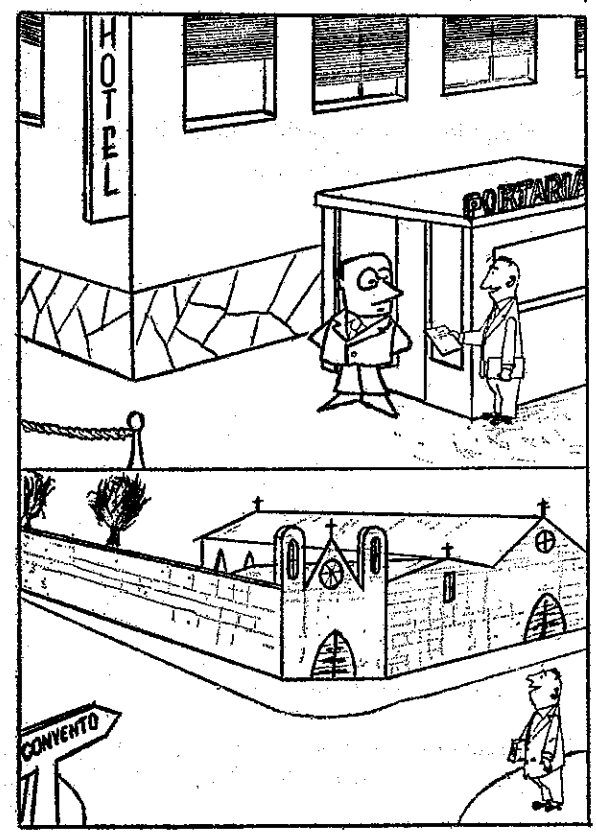

6 — Nas páginas interiores do questionário de edifício inscreva, pela ordem numérica indicada, a «localização no edifício» e a «data de distribuição».

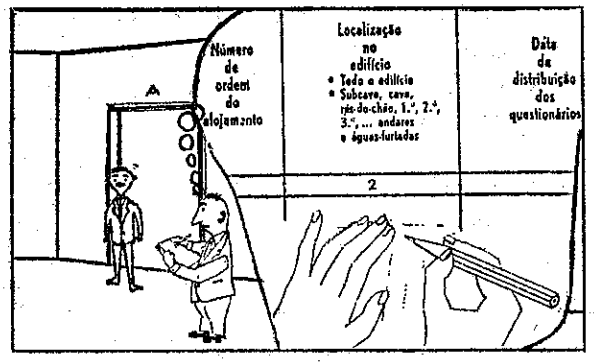

RECOLHA

7 — Logo no dia 16 de Março de 1981 comece por recolher todos os questionários colectivos que distribuiu. Convém que a recolha destes questionários seja a primeira a ser feita, devido ao facto de neles serem inscritas todas as pessoas que, na noite de 15 para 16 de Março, pernoitaram nestes alojamentos. Se os questionários colectivos não estiverem ainda preenchidos, preencha-os você imediatamente, desde que possa obter as informações da pessoa responsável por esse alojamento colectivo.

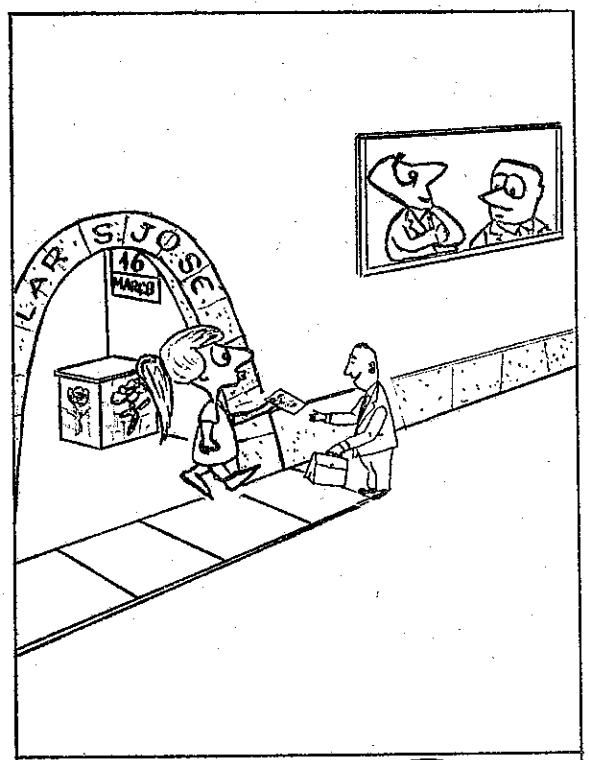

8 — Preencha o questionário de alojamento.

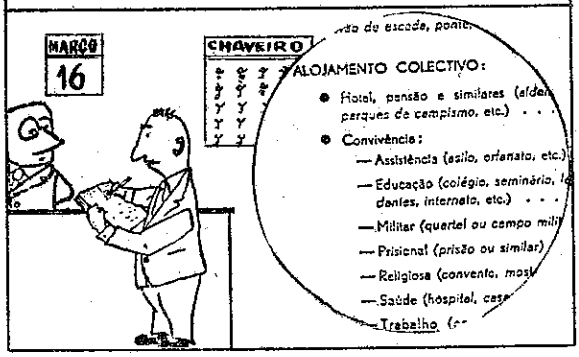

9 — Todos os questionários referentes ao alojamento colectivo devem ser metidos dentro do respectivo questionário de alojamento e este, por sua vez, no respectivo questionário de edifício.

10 — Nas páginas interiores do questionário de edifício inscreva a data em que fez a recolha dos questionários.

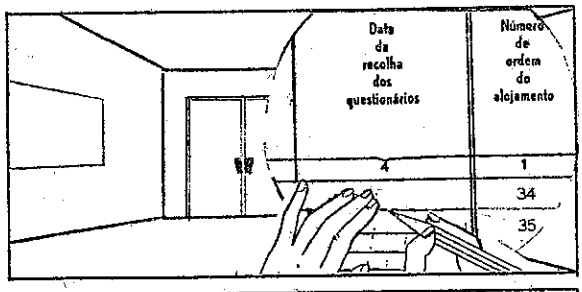

11 — Despeça-se cordialmente das pessoas com quem contactou, agradecendo-lhes a colaboração prestada.

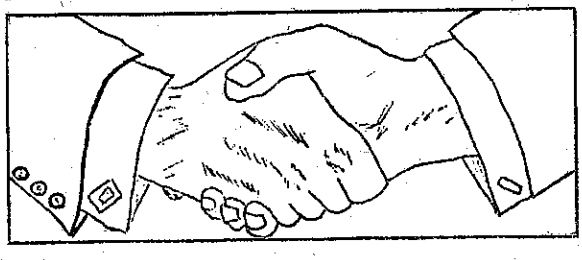

6 — TÉCNICAS DE ENTREVISTA PARA OS CENSOS 81

Os Censos 81 são uma operação de grande envergadura onde todas as pessoas presentes no País irão ser abordadas. Assim, para obter uma redução de tempo e custos, convém que a entrevista seja reduzida ao mínimo de tempo necessário para recolher todos os dados destinados ao preenchimento correcto e total dos questionários. Para isso, é fundamental que o agente recenseador se oriente pelas seguintes normas:

1 — Deverá conhecer bem a importância e os objectivos dos Censos 81 (pontos 2.3 e 2.10 deste *Manual*).
2 — Deverá saber perfeitamente como se preenchem os questionários.
3 — Deverá ter uma apresentação suficientemente cuidada de modo a impressionar favoravelmente as pessoas com quem vai contactar.
4 — Nunca deverá emitir opiniões sobre qualquer ideologia política, pessoas ou instituições.
5 — Deverá adoptar um comportamento que esteja de acordo com as normas do respeito mútuo.

Antes de entrar no edifício, preencha um questionário de edifício com todos os elementos que conseguir através da observação; se tiver dúvidas em relação a alguma das perguntas do questionário de edifício, procure esclarecê-las com as pessoas com quem vai contactar.

6.1 — Apresentação do agente recenseador

O agente recenseador é o representante do Instituto Nacional de Estatística junto de cada pessoa com quem contacta. Assim, a sua apresentação deverá ser feita, de preferência, ao representante da família (conhecido também por chefe de família) e, aproximadamente, nos seguintes termos:

> BOM DIA (tarde ou noite). EU SOU (nome próprio e apelido do agente recenseador) E TRABALHO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA COMO AGENTE RECENSEADOR DOS RECENSEAMENTOS DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO.

— Identifique-se logo que contacte a pessoa a recensear, de modo a dissipar, no imediato, receios. Se a pessoa manifestar que não se torna necessário, então não o faça.
— Procure chamar a atenção das pessoas para a campanha publicitária a decorrer nos órgãos de comunicação social.
— Sempre que se referir ao Instituto Nacional de Estatística, nunca utilize a abreviatura I. N. E.

Caso a pessoa com quem fala ou algum dos presentes manifeste interesse em conhecer melhor os Censos 81, dê-lhe uma explicação valendo-se da informação que consta neste *Manual*, especialmente nos pontos 2.1, 2.3 e 2.10.

Nunca leia, para as pessoas, o que consta do «Manual»; seria uma situação ridícula e você deve saber bem o que consta naqueles pontos do «Manual».

6.2 — Apresentação e entrega dos questionários

Os questionários devem ser apresentados e entregues ao representante da família ou, na sua ausência, a um adulto dessa mesma família. Evite entregá-los a crianças.

Na sequência do modelo de discurso iniciado atrás, deverá dizer o seguinte:

> EU ANDO A DISTRIBUIR OS QUESTIONÁRIOS INDIVIDUAIS E DE ALOJAMENTO. O QUESTIONÁRIO DE ALOJAMENTO É SÓ UM E O QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL É UM POR CADA PESSOA DA FAMÍLIA.

Pergunte quantas pessoas há na família e deixe mais um ou dois questionários individuais além dos necessários, consoante a família for ou não numerosa. Deve entregar também uma ou duas folhas de instruções e o questionário de alojamento. Os questionários individuais e folhas de instruções devem ser metidos dentro do questionário de alojamento.

6.3 — Apelo ao autopreenchimento

Lembre-se de que os questionários de alojamento e individuais podem ser preenchidos por muitas pessoas; embora você tenha de os conferir posteriormente (quando da recolha), esse preenchimento pode poupar-lhe bastante tempo. Geralmente, é o representante da família quem preenche todos os questionários, embora eles possam ser preenchidos por qualquer pessoa capacitada para o fazer.

Um pouco mais de tempo que possa demorar com explicações e a pedir para as pessoas preencherem os questionários pode representar, para si, uma excelente ajuda. Assim, quando verificar que alguém da família o possa fazer, dirija-se-lhe nos seguintes termos:

> COMO PODE VERIFICAR, ESTES QUESTIONÁRIOS SÃO MUITO FÁCEIS DE PREENCHER. QUALQUER PESSOA, COM UM POUCO DE ATENÇÃO, OS PREENCHE SEM GRANDES DIFICULDADES. AGRADEÇO-LHE QUE NO DIA 16 DE MARÇO, SEGUNDA-FEIRA, OS TENTE PREENCHER. SE TIVER ALGUMA DIFICULDADE, NÃO SE PREOCUPE, POIS EU VOLTO A PASSAR POR CÁ E DEPOIS RESOLVEMOS AS DIFICULDADES QUE TIVER.

É provável que a pessoa lhe pergunte porquê só no dia 16 de Março (momento censitário).

Dê-lhe uma explicação rápida do que é o momento censitário (ponto 2.8 deste *Manual*) e qual o seu interesse.

— Não se esqueça de inscrever este alojamento no respectivo questionário de edifício.

6.4 — Confidencialidade das respostas

Algumas pessoas põem problemas em dar informações que possam vir a ser utilizadas contra elas por pessoas ou instituições (Finanças, Governo, etc.).

A melhor maneira de ultrapassar esta situação é insistir na garantia legal da confidencialidade das informações individuais fornecidas ao Instituto Nacional de Estatística:

Decreto-Lei n.º 427/73
de 25 de Agosto

> Art. 15.º — 1 — Todas as informações estatísticas de ordem individual colhidas pelo Instituto ou pelos órgãos seus delegados são de natureza estritamente confidencial, pelo que:
>
> *a*) Não podem ser discriminadamente insertas em quaisquer publicações ou fornecidas a quaisquer pessoas ou entidades, nem delas pode ser passada certidão;
>
> *b*) Constituem segredo profissional para todos os funcionários e agentes que delas tomem conhecimento;

c) Nenhum tribunal, serviço ou autoridade pode ordenar ou autorizar o seu exame.

Quando as pessoas lhe puserem problemas relacionados com a confidencialidade dos dados, dirija-se-lhes nos seguintes termos:

> AS INFOMAÇÕES QUE O SENHOR VAI DAR NESTES QUESTIONÁRIOS SÃO CONFIDENCIAIS E O SENHOR NUNCA PODERÁ SER PREJUDICADO PELAS INFORMAÇÕES CORRECTAS QUE PRESTA AO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. *NEM EU NEM QUALQUER PESSOA QUE TRABALHE COM ESTAS INFORMAÇÕES AS PODE DIVULGAR A QUEM QUER QUE SEJA.*

Se vir que a pessoa não se mostra satisfeita, leia-lhe integralmente o que consta do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/73 (impresso no *Manual*). *Só neste caso é que deve ler, para as pessoas, o que consta do «Manual».*

Se, apesar de tudo, verificar que a pessoa não se mostra convencida da confidencialidade dos dados, despeça-se educadamente dela, dizendo-lhe que, a partir do dia 16, voltará lá para recolher os questionários e então pode esclarecê-la melhor nas dúvidas que tiver.

— Não se esqueça de inscrever este alojamento no respectivo questionário de edifício.

6.5 — Recolha dos questionários

Você deve começar a recolher os questionários no dia 16 de Março de 1981. Para melhor orientação, faça a recolha segundo a ordem numérica dos questionários de edifício.

6.6 — Privacidade da resposta

Procure abordar as pessoas quando elas se encontram sós ou acompanhadas somente por outras pessoas da família. Evite abordá-las em lugares públicos como cafés, feiras, etc.

6.7 — Correcção dos questionários

Durante a fase de recolha dos questionários, logo que entre em contacto com uma família, procure preencher, imediatamente, e em primeiro lugar, o questionário de família; só depois deverá fazer a correcção dos questionários individuais e de alojamento.

Todos os questionários, total ou parcialmente preenchidos pelas pessoas, devem ser verificados pelo agente recenseador no momento da recolha.

A correcção para a verificação dos questionários não deverá ser feita nos mesmos termos em que é feito o preenchimento dos questionários «em branco», ou seja, o agente faz a pergunta e a pessoa responde novamente aquilo a que já respondeu.

Para a verificação dos questionários o agente deverá ler a resposta em voz alta perante a pessoa ou alguém que a represente, de modo que, se o preenchimento estiver incorrecto, o próprio recenseado tenha oportunidade de verificar a incorrecção e rectificá-lo. *Este tipo de discurso é fundamentalmente afirmativo e não interrogativo.*

Vamos supor que o agente está perante um questionário individual, em que a pergunta 5 — *ESTADO CIVIL* está preenchida assim:

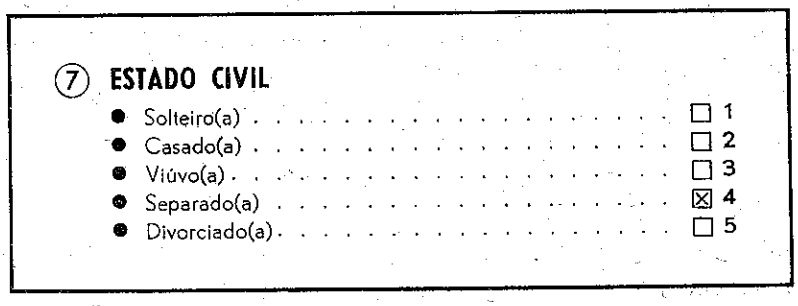

Neste caso, o agente deverá conferir da seguinte maneira:

> O Sr. ... (nome e apelido) É SEPARADO!?

(Treine bem esta situação.)

Se a pessoa não fizer qualquer correcção, aceite a resposta como correcta.

— Se a pessoa fizer qualquer correcção, procure saber qual é a resposta correcta e anule a incorrecta.

Vamos supor que a pessoa, embora tenha preenchido o questionário individual como separada, é, de facto, divorciada. Faça a correcção da seguinte maneira:

⑦ **ESTADO CIVIL**

- Solteiro(a) . . . . . ☐ 1
- Casado(a) . . . . . ☐ 2
- Viúvo(a) . . . . . ☐ 3
- Separado(a) . . . . . ☒ 4
- Divorciado(a) . . . . . ☒ 5

A resposta incorrecta deve ser anulada de uma maneira bem clara (com dois traços horizontais por cima).

Uma outra situação bastante frequente em algumas perguntas é a dupla e até tripla resposta. Vamos supor que a pergunta n.º 4 do questionário de alojamento tem três respostas:

- Não tem água canalizada no interior do alojamento nem do edifício, sendo a principal origem do abastecimento uma das seguintes:
  - — Fontanário, bica . . . . . ☒ 4
  - — Poço ou furo particular . . . . . ☒ 5
  - — Poço público com bomba . . . . . ☒ 6
  - — Poço público sem bomba ou fonte de chafurdo . . . . . ☐ 7

Como você sabe, só pode existir uma resposta em cada pergunta. Uma situação como esta terá de ser sempre corrigida. A primeira coisa que tem a fazer é tentar saber a qual destes três sítios a pessoa *vai mais vezes* buscar água. Procurará, então, obter a resposta correcta da seguinte maneira:

O SENHOR VAI BUSCAR ÁGUA A TRÊS LOCAIS.
IMPORTA-SE DE ME DIZER A QUAL DESTES TRÊS LOCAIS (diz quais os locais apontados aonde vai buscar água) *VAI MAIS VEZES* BUSCAR ÁGUA?

Depois de saber qual a origem mais frequente do abastecimento de água, *anule as restantes duas respostas com dois traços por cima.*

— Nunca diga à pessoa que ela respondeu mal; se o fizer, a pessoa poderá sentir que o esforço feito a preencher os questionários foi em vão. O erro está feito e a sua função é *corrigi-lo no questionário.*

— Se a pessoa lhe perguntar por que é que fez as correcções, então, explique-lhe, mas sem fazer sobressair muito o aspecto errado da resposta.

6.8 — Preenchimento dos questionários

Antes de iniciar o preenchimento dos questionários distribuídos às pessoas (individuais e de alojamento), preencha o respectivo questionário de família.

Não deve preencher os questionários sem contactar as pessoas, mesmo que conheça bem a casa e os respectivos habitantes. Se o fizesse, haveria pessoas a pensar que não foram recenseadas e isso poderia criar uma imagem má dos censos, pois pode levá-las a duvidar que os questionários estejam bem preenchidos.

O agente recenseador fará o preenchimento dos questionários entregues às pessoas sempre que estes, aquando da recolha, lhe forem apresentados «em branco» ou parcialmente preenchidos.

Não vale a pena insistir no preenchimento feito pelas pessoas, uma vez que isso implicará uma perda de tempo considerável, difícil de recuperar. Assim, é preferível fazer o preenchimento imediatamente, desde que verifique a existência de uma das seguintes condições:

1 — Esteja presente o representante da família.
2 — Ou esteja presente uma pessoa adulta, da família, conhecedora das características pessoais de cada elemento da família.

Se não se verificar nenhuma destas condições, é preferível saber, através de uma criança presente ou de algum vizinho, qual a hora mais aconselhável para encontrar uma pessoa que satisfaça as condições previstas atrás.

No preenchimento dos questionários observe sempre as seguintes normas:

1 — Faça as perguntas como elas estão impressas nos questionários.
2 — Leia as perguntas lentamente.
3 — Faça as perguntas pela ordem por que elas se encontram nos questionários.
4 — Repita as perguntas sempre que elas foram mal percebidas ou mal interpretadas pelas pessoas.

Os questionários de alojamento e individual foram concebidos, fundamentalmente, para serem preenchidos pelas pessoas; daí a utilização sistemática da palavra «indique».

No seu diálogo com as pessoas, em substituição da palavra «indique», utilize, de entre as palavras «qual», «quais», «quantas», aquela que melhor se adapta a cada pergunta; nalguns casos, pode mesmo anular a palavra «indique», substituindo-a por uma pergunta directa.

Exemplos:

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL	DEVE DIZER
ENSINO ⑧ **ENSINO** ● Sabe ler e escrever . . . . . ☐ 1 ● Não sabe ler e escrever . . . . . ☐ 3	— O SENHOR SABE LER E ESCREVER?
⑩ **NÍVEL DE ENSINO** Indique o **nível de ensino que frequenta** ou o **mais elevado que atingiu** (mesmo que seja incompleto): ● Ensino básico primário elementar (*4.ª classe*) . . . . ☐ 1 ● Ensino básico preparatório (*6.ª classe, ciclo preparatório directo e telescola, antigo 1.º ciclo do liceu, antigo ciclo preparatório das escolas técnicas*, etc.) ☐ 2 ● Ensino secundário unificado (*curso unificado, cursos gerais — liceal, comercial, industrial, artes visuais, agrícola, antigo 5.º ano liceal e equivalente*) . . . . . ☐ 3 ● Ensino secundário complementar (*11.º ano, 2.º ano complementar — liceal, comercial, industrial, artes visuais e agrícola — antigo 7.º ano do liceu, antigas secções preparatórias dos cursos comercial e industrial e equivalente*) . . . . . ☐ 4 ● Ano propedêutico ou 12.º ano . . . . . ☐ 5 ● Cursos de índole profissional . . . . . ☐ 6 ● Médio (*educadores de infância, magistério primário*) ☐ 7 ● Superior . . . . . ☐ 8	— QUAL O NÍVEL DE ENSINO MAIS ELEVADO QUE ATINGIU? — COMPLETO OU INCOMPLETO?

(13) RESIDÊNCIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 ☐☐☐☐

Se já tinha nascido, indique onde residia no dia 31 de Dezembro de 1979:

- No concelho actual . . . . . ☐ 1
- Noutro concelho. Indique qual:

  _____

- Em Macau . . . . . ☐ 2
- Em Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe ou Timor . . . . . ☐ 3
- Em França . . . . . ☐ 5
- Na Alemanha . . . . . ☐ 6
- Noutro país da Europa . . . . . ☐ 7
- Estados Unidos e Canadá . . . . . ☐ 8
- Noutro país do Mundo . . . . . ☐ 9

— ONDE É QUE RESIDIA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1979?

(17) PRINCIPAL MEIO DE VIDA

Indique o seu **principal** meio de vida:

- Trabalho . . . . . ☐ 1
- Subsídio de desemprego . . . . . ☐ 2
- Subsídio temporário por acidente de trabalho ou doença profissional . . . . . ☐ 3
- Outros subsídios temporários (*por doença*, etc.) . . . ☐ 4.
- A cargo da família . . . . . ☐ 5
- Pensão de qualquer tipo (*reforma, aposentação, invalidez, social*, etc.) . . . . . ☐ 6
- Assistência . . . . . ☐ 7
- Rendimentos de propriedade . . . . . ☐ 8
- Outra situação . . . . . ☐ 9

— QUAL É O SEU PRINCIPAL MEIO DE VIDA?

(19) RELIGIÃO (RESPOSTA FACULTATIVA)

- Católica . . . . . ☐ 1
- Ortodoxa . . . . ☐ 2
- Protestante . . . . ☐ 3
- Outra cristã . . . ☐ 4
- Judaica . . . . . ☐ 5
- Muçulmana . . . . ☐ 6
- Outra não cristã . . ☐ 7
- Sem religião . . . ☐ 8

— QUAL É A SUA RELIGIÃO?

(24) SITUAÇÃO NA PROFISSÃO

A profissão que indicou foi exercida na qualidade de:

- Patrão (*com um ou mais empregados*) . . . . . ☐ 1
- Trabalhador por conta própria . . . . . ☐ 2
- Trabalhador familiar não remunerado . . . . . ☐ 3
- Trabalhador por conta de outrem . . . . . ☐ 4
- Membro activo de cooperativa de produção . . . . . ☐ 5
- Outra situação . . . . . ☐ 6

— A PROFISSÃO QUE O SENHOR INDICOU ATRÁS FOI EXERCIDA NA QUALIDADE DE (ou como)?
(Leia as respectivas alíneas da pergunta até que a pessoa responda qual delas se adapta melhor à sua situação; você deve ver qual é a mais correcta de entre as constantes do questionário.

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL	DEVE DIZER
(27) **FECUNDIDADE** ● Se teve filhos nascidos vivos, indique quantos . . . . ⌊_⌊_⌊	— QUANTOS FILHOS *NASCIDOS VIVOS* TEVE A SENHORA?

Nos casos em que a pessoa que está a responder não é a própria, faça as perguntas sempre em relação à pessoa a quem se refere o questionário.

QUESTIONÁRIO DE ALOJAMENTO	DEVE DIZER
(1) NÚMERO DE OCUPANTES ● Total de pessoas . . . . . ⌊_⌊_⌊_⌊ (Este total tem de ser igual ao número de questionários individuais preenchidos)	— QUANTAS PESSOAS OCUPAM ESTE ALOJAMENTO?
(4) INSTALAÇÕES SANITÁRIAS RETRETE Indique se o alojamento: ● Não tem retrete . . . . . ☐ 1 ● Tem retrete com dispositivo de descarga (*autoclismo, fluxómetro*, etc.) . . . . . ☐ 3 ● Tem retrete sem dispositivo de descarga . . . ☐ 5	— ESTE ALOJAMENTO TEM RETRETE? Se tiver retrete: — A RETRETE TEM DISPOSITIVO DE DESCARGA (AUTOCLISMO, FLUXÓMETRO, ETC.)?
(6) ESGOTOS ● O alojamento não tem sistema de esgotos . . ☐ 2 ● Se o alojamento **tem sistema de esgotos**, indique se está ligado: — A uma rede pública de esgotos . . . . . ☐ 4 — A um sistema particular de esgotos (*fossa séptica* destinada a uma ou mais habitações) . . . . . ☐ 6 — A outros sistemas de esgoto (*fossa aberta, vala, riacho*, etc.) . . . . . ☐ 8	— O SEU ALOJAMENTO TEM SISTEMA DE ESGOTOS? Se tiver: — OS ESGOTOS DO SEU ALOJAMENTO ESTÃO LIGADOS ... (Enumere as três respostas possíveis e verifique qual delas se adapta melhor à situação.)?

QUESTIONÁRIO DE ALOJAMENTO	DEVE DIZER
⑩ ENCARGO MENSAL POR COMPRA DE CASA PRÓPRIA *Se comprou casa e paga prestação, é natural que o período desta não seja mensal. Se for o caso, para responder correctamente, deverá dividir a quantia correspondente* **(amortização mais juros do capital em dívida)** *pelo número de meses desse período e, a seguir, indicar o escalão a que corresponde esse encargo mensal:* ● Menos de 2000$ . . . . . ☐ 1 ● De 2000$ a menos de 4000$ . . . . . ☐ 2 ● De 4000$ a menos de 6000$ . . . . . ☐ 3 ● De 6000$ a menos de 8000$ . . . . . ☐ 4 ● De 8000$ a menos de 10 000$ . . . . . ☐ 5 ● 10 000$ ou mais . . . . . ☐ 6	— QUANTO É QUE PAGA POR MÊS EM *AMORTIZAÇÃO MAIS JUROS DO CAPITAL EM DÍVIDA?*
⑪ REGIME DE ALUGUER OU OCUPAÇÃO ● O alojamento é alugado: — Não mobilado pelo senhorio . . . . . ☐ 2 — Mobilado pelo senhorio . . . . . ☐ 4 ● O alojamento é subalugado . . . . . ☐ 6 ● O alojamento foi cedido ou encontra-se noutra situação (*porteiras, guardas, chefes de estação da C. P.*, etc.) . . . . . ☐ 8	— QUANDO O SENHOR ALUGOU ESTE ALOJAMENTO, ELE ESTAVA OU NÃO MOBILADO PELO SENHORIO? ou — ESTE ALOJAMENTO É SUBALUGADO? ou — ESTE ALOJAMENTO É CEDIDO OU DESTINA-SE À HABITAÇÃO DE: PORTEIRA, GUARDA, CHEFE DE ESTAÇÃO DA CP, etc.?
⑬ ENTIDADE PROPRIETÁRIA O alojamento é propriedade de: ● Pessoas particulares ou empresas privadas . . . ☐ 1 ● Empresas públicas . . . . . ☐ 2 ● Estado ou autarquias locais . . . . . ☐ 3 ● Caixas de previdência e outras instituições sem fins lucrativos . . . . . ☐ 4 ● Cooperativas imobiliárias de habitação . . . . ☐ 5	— ESTE ALOJAMENTO É PROPRIEDADE ... (Enumere as várias respostas possíveis, até que a pessoa diga qual é a correcta.)

Sempre que a pessoa com quem está a falar não compreenda algumas palavras utilizadas na pergunta, procure explicar-lhas, utilizando as instruções impressas no próprio questionário de alojamento ou em folha à parte para o questionário individual.

6.9 — Conclusão da entrevista

A imagem mais forte do INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA é aquela que o agente recenseador transmite às pessoas que aborda.

Assim, a conclusão da entrevista deve ser feita de modo a fazer sentir às pessoas que as informações que prestou são bastante importantes.

Se a pessoa lhe fizer alguma pergunta, procure responder-lhe calmamente e sem pressa. Evite, contudo, as conversas não relacionadas com assuntos do seu trabalho. *Não demonstre saturação, cansaço ou pressa excessiva em terminar o trabalho.*

Despeça-se cordialmente, de todas as pessoas presentes.

6.10 — Como actuar nos casos difíceis

Os casos difíceis de entrevistar, nos recenseamentos da população e habitação, são relativamente poucos. Normalmente, as pessoas aceitam bem estes recensamentos e não oferecem grandes resistências em responder a todas as perguntas dos questionários.

Contudo, convém que o agente recenseador saiba perfeitamente como deve actuar nessas situações, de modo a vencer as resistências sempre que elas apareçam ou a não complicar ainda mais a situação com uma actuação que, à partida, se possa considerar ineficaz.

Se nalguns (poucos) casos não conseguir ultrapassar a resistência das pessoas, não se preocupe; não é por isso que deixa de ser um bom agente recenseador. Tente sempre dialogar com amabilidade.

6.10.1 — Quando as pessoas não se encontram em casa

A maneira mais eficaz de evitar esta situação é proceder à entrega e recolha dos questionários à hora do almoço ou a partir das 17 horas. De qualquer modo, os hábitos de trabalho e de presença em casa podem variar de zona para zona e, nesse caso, convém que cada agente defina, para si, quais os momentos do dia em que a maior parte das pessoas se encontra em casa na sua zona de actuação.

Se, apesar disto, continuar a não encontrar as pessoas, pode pedir ajuda aos vizinhos ou a alguém mais próximo da família, no sentido de saber qual a melhor maneira de encontrar essas pessoas.

Nas zonas rurais, o domingo é o dia ideal para fazer este tipo de trabalhos, embora não seja aconselhável guardar todo o trabalho que tem a seu cargo para esses dias.

Nos casos em que não conseguir encontrar as pessoas durante o período de distribuição dos questionários, deixe-os na caixa do correio, caso esta exista.

Se, após uma segunda visita (na fase de recolha), não conseguir, de facto, encontrar ninguém no alojamento, deixe um aviso (modelo PH03) na caixa do correio para as pessoas se dirigirem à junta de freguesia.

Quando verificar que as pessoas, embora tenham a sua residência ali, não vão estar lá durante todo o período dos recenseamentos, procure recolher os dados através das seguintes fontes:

1 — Pessoas bastante próximas da família em causa;
2 — Porteira do prédio ou vizinhos;
3 — Presidente da junta de freguesia ou outra pessoa influente e conhecedora dos habitantes da área.

Se, apesar de tudo, *tiver dúvidas quanto a alguma informação, preencha os questionários com as respostas que considera mais prováveis. Nunca deixe as perguntas sem resposta.*

6.10.2 — Quando as pessoas se negam a receber os questionários

Esta será, provavelmente, uma das situações difíceis mais raras.

Sempre que esta situação se lhe deparar, procure resolvê-la, chamando a atenção das pessoas para a importância destes recenseamentos (ponto 2.3 do *Manual*). Se a pessoa mantiver a sua posição, tente saber quais as razões que a levam a negar-se a receber os questionários e, a partir daí, procure demonstrar-lhe o interesse e aceitação da operação, focando os seguintes aspectos:

1 — Todos os vizinhos receberam os questionários;
2 — O recenseamento abrange todas as pessoas do País e, como tal, se alguma pessoa não for recenseada a operação fica incompleta;

3 — Fale na publicidade a decorrer nos órgãos de informação, *especialmente naqueles que são acessíveis à pessoa;*

4 — Compare a governação de um país com a que a pessoa faz na sua casa; para a governar bem, tem de conhecer as necessidades das pessoas.

Quando, apesar de tudo, a pessoa não quiser receber os questionários, volte a passar lá um ou dois dias depois e, de preferência, quando estiverem outras pessoas em casa. Se ainda não receber os questionários, resolva o assunto com o seu coordenador ou subcoordenador.

Nunca deixe os questionários contra a vontade das pessoas, pois, além de não adiantar nada, pode mesmo criar um conflito com elas, perfeitamente desnecessário neste momento.

6.10.3 — Quando as pessoas se negam a responder aos questionários

Normalmente, as pessoas negam-se a responder aos questionários *porque têm medo de que os dados que fornecem venham a ser conhecidos por pessoas ou instituições que, por causa deles, as venham a prejudicar.*

Existem mesmo algumas informações que algumas pessoas consideram íntimas e, portanto, acham que ninguém tem o direito de as saber, como, por exemplo, a data do primeiro casamento, o número de filhos nascidos vivos, a religião ou o encargo mensal por compra de casa própria. Nestas situações, a melhor maneira de as ultrapassar é esclarecer as pessoas focando os seguintes aspectos:

1 — Importância e objectivos dos recenseamentos da população e habitação (pontos 2.3 e 2.10 do *Manual*);

2 — Confidencialidade das informações prestadas ao Instituto Nacional de Estatística (ponto 5.4 do *Manual*);

3 — Os vizinhos (ou pessoas influentes da terra) já responderam.

Quando verificar que as pessoas ainda se negam a responder, tente voltar lá um ou dois dias depois; se, então, não conseguir a resposta, apresente o assunto ao seu coordenador ou subcoordenador.

Não ameace as pessoas com a imposição legal de responder, a menos que elas se refiram a essa imposição.

6.10.4 — Quando «sabe» que as pessoas estão a fornecer dados incorrectos

O fornecimento de dados incorrectos é uma consequência do medo e do desconhecimento quanto à finalidade dos recenseamentos.

Procure combater o medo e o desconhecimento das pessoas através de um melhor esclarecimento sobre os objectivos dos recenseamentos e a confidencialidade das respostas.

Quando, mesmo assim, não for possível evitar as informações falsificadas, *preencha os questionários com as informações que as pessoas lhe fornecem* e *apresente o caso ao seu coordenador.*

Nunca diga às pessoas que elas estão a mentir ou a fornecer informações falsas.

6.10.5 — Quando o ameaçam

Quando o ameaçarem, procure evitar o seguinte:

1 — Que a sua reacção seja de resposta à ameaça e, por conseguinte, agressiva;

2 — Que a sua resposta seja de medo.

Se verificar que a pessoa duvida da sua função, identifique-se imediatamente.

Tente dialogar com a pessoa e procure que ela lhe explique as razões que a levam a tomar uma tal atitude. Faça incidir o diálogo sobre os objectivos dos recenseamentos da população e habitação e sobre a confidencialidade das respostas (pontos 2.3, 2.10 e 5.4 do *Manual*).

Caso não consiga dialogar com a pessoa, despeça-se cordialmente e apresente o caso ao seu coordenador ou subcoordenador.

7 — DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE RECENSEADOR

7.1 — Características do seu contrato com o Instituto Nacional de Estatística

O agente recenseador é contratado pelo Estado, através do Instituto Nacional de Estatística, para desempenhar uma função cujo limite de tempo pode variar consoante a quantidade e a dificuldade do trabalho que lhe é destinado. Este contrato não lhe confere qualquer espécie de vínculo à função pública.

O Instituto Nacional de Estatística compromete-se a formar e a pagar (segundo valores estabelecidos) aos agentes recenseadores, enquanto estes se comprometerem a executar o trabalho segundo as normas estabelecidas no *Manual de Instruções* e em regime de exclusividade quando distribuem e quando recolhem os questionários.

7.2 — Características da remuneração

A remuneração dos agentes recenseadores é feita à tarefa, ou seja, cada questionário recolhido tem um determinado valor. O agente recenseador receberá um quantitativo igual ao número de questionários feitos vezes o seu valor.

Existem, contudo, duas remunerações fixas: o subsídio de curso e o subsídio de transportes.

O subsídio de curso é atribuído a todas as pessoas que frequentem todo o curso de formação (cerca de dez horas).

O subsídio de transportes é pago a todos os agentes recenseadores que completem o trabalho na área que lhes é distribuída.

7.2.1 — Quanto recebe?

Os valores por questionário são os seguintes:

— Para aglomerados populacionais que em 1970 tinham menos de 5000 habitantes:

Questionário de edifício	5$00
Questionário de alojamento	6$00
Questionário individual	8$00
Questionário de família	6$00
Questionário colectivo (por cada pessoa inscrita neste questionário)	1$00

— Para aglomerados populacionais que em 1970 tinham 5000 ou mais habitantes:

Questionário de edifício	4$00
Questionário de alojamento	5$00
Questionário individual	7$00
Questionário de família	5$00
Questionário colectivo (por cada pessoa inscrita neste questionário)	1$00

— Pela frequência do curso recebe 500$00.

— O subsídio de transporte é de 750$00.

7.2.2 — Como recebe?

O pagamento dos subsídios e dos questionários recolhidos é feito através de um recibo único, que deverá ser preenchido, selado e assinado pela agente recenseador. A assinatura do agente será feita sobre selo fiscal de 2 por 1000.

As pessoas que no final do curso de formação não forem consideradas tecnicamente capazes ou não forem necessárias para trabalhar devem assinar o recibo com o quantitativo correspondente ao subsídio pela frequência do curso (500$00) quando lhes for dada indicação pelo coordenador da freguesia.

Todos os recibos serão assinados antes do seu recebimento.

7.2.3 — Quando e onde recebe?

O pagamento dos recibos será feito cerca de quatro semanas após o final dos trabalhos.

Nos concelhos de Lisboa e Porto, o pagamento é feito directamente pelo Instituto Nacional de Estatística.

Nos restantes concelhos do País, o pagamento será feito nas respectivas secretarias das câmara municipais, salvo raras excepções, sobre as quais o I. N. E. informará na devida altura.

7.3 — Distribuição das unidades de alojamento

A distribuição das unidades de alojamento pelos agentes recenseadores será feita localmente pelo agente coordenador com a orientação e colaboração do delegado do I. N. E.

A cada agente recenseador corresponde uma secção de recenseamento ou um ou mais quarteirões equivalentes a, aproximadamente, 250 unidades de alojamento.

As secções de recenseamento e os quarteirões deverão situar-se, obrigatoriamente, dentro dos limites da freguesia e deverão também abranger totalmente a sua área geográfica. Não poderá haver áreas de uma freguesia que não estejam abrangidas por uma secção de recenseamento da freguesia. Por outro lado, quando uma freguesia se encontrar dividida em quarteirões, sê-lo-á por princípio na totalidade.

A distribuição das unidades de alojamento deverá obedecer às seguintes normas:

1 — Sempre que possível, a distribuição das secções de recenseamento ou áreas de trabalho deve obedecer ao critério da residência do agente rencenseador;

2 — Deve ter-se em atenção uma distribuição equilibrada quer em número de alojamentos, quer em áreas (concentração/dispersão);

3 — Nas áreas urbanas, a divisão em áreas de trabalho deverá contemplar quarteirões completos. O quarteirão só poderá ser dividido quando ultrapassar os 350 alojamentos;

4 — Sempre que houver cartografia, as secções de recenseamento ou áreas de trabalho deverão ser desenhadas nessa cartografia. Contudo, o coordenador da freguesia deverá indicar, localmente, os limites das secções aos respectivos agentes.

7.4 — Quem coordena o seu trabalho?

Os agentes recenseadores dependem directamente dos respectivos coordenadores ou subcoordenadores, quando estes existem. Todas as dúvidas ou problemas de execução dos recenseamentos devem ser colocados imediatamente às pessoas que exercem aquelas funções.

Os agentes subcoordenadores dependem do agente coordenador.

Os agentes coordenadores dependem do delegado do I. N. E.

O delegado do I. N. E. é o responsável técnico pelos recenseamentos na sua área de trabalho.

Nas regiões autónomas, a função de assistência técnica é desempenhada pelos respectivos serviços regionais de estatística.

7.5 — Como deve entregar o trabalho que terminou?

O trabalho, após devidamente completado, deve ser entregue todas as segundas-feiras ao agente coordenador ou através do subcoordenador, que passará o respectivo recibo. Além disso, deverá explicar-lhe também o itinerário já percorrido para a recolha do trabalho que está completo.

Os questionários individuais e de família devem ser metidos dentro do respectivo questionário de alojamento; quando houver mais do que uma família no mesmo alojamento, os questionários individuais devem ser arrumados imediatamente a seguir ao respectivo questionário de família. Por sua vez, os questionários de alojamento de um mesmo edifício devem ser metidos no respectivo questionário de edifício.

Quando houver questionários colectivos, estes deverão ser introduzidos nos respectivos questionários de alojamento.

Os questionários de edifício de um determinado aglomerado devem ser colocados dentro de capas, tarefa esta segundo orientação do seu coordenador ou subcoordenador.

Os questionários dos *isolados* serão introduzidos no lugar indicado na *localização* dos edifícios, i.e., no lugar mais próximo ou de melhor acesso.

O agente coordenador deverá efectuar, se necessário, uma reunião de trabalho no fim da fase de distribuição e outra no fim da primeira semana de recolha, com a finalidade de auscultar as dificuldades detectadas pelos agentes recenseadores e fazer um balanço do andamento do trabalho. Deverá estar presente o delegado do I. N. E.

7.6 — Penas em que pode incorrer por má execução do trabalho que lhe é destinado

Os agentes recenseadores, no exercício das suas funções, ficam sujeitos ao Estatuto Disciplinar dos Agentes do Estado.

Deste modo, a má execução do trabalho pode implicar a instauração de um processo disciplinar com a consequente suspensão do trabalho e aplicação de multas que podem ir até ao quantitativo máximo da remuneração devida ao agente.

Todas as pessoas que trabalham nestes recenseamentos estão sujeitas ao segredo profissional, pelo que não podem revelar, a pessoas estranhas ao serviço, qualquer informação recolhida no âmbito dos recenseamentos.

7.3 — Como dar a escapar o trabalho que foram?

O trabalho, pois individualmente empregado, não, ser escapar todos as segunda-feira as agente como haver de chave do subcontratado, que passar o capacitar todo, além disso, levará explicitar também o horário já permitir para a tarefa ao trabalho que tal complexo.

Os produtores individuais e as tarefas devem ser medidas como de repasses quantitativo de alojamento e não o haver tanto de que uma família no regime alojamento, os quantidades individuais devem ser avaliadas individualmente e seguir os respectivos quantitativo de [illegible]. Se uma vez os quantidades de alojamento de um mesmo edifício forem as tarefas no repasses quantitativo de [illegible].

Quando houver quantidades coletivas, como deverão ser interpretadas nos repasses individuais de alojamento.

Os quantidades de edifício de um determinado agrupamento devem ser colocadas dentro de cupon [illegible] seguindo critério de sua ocupação ou subcontratado.

Os quantidades dos [illegible] serão interpretadas no lugar indicado na [illegible] do edifício [illegible] no lugar vida pública ou de maior acesso.

O agente coordenador deverá atentar, se necessário, uma tarefa de trabalho no [illegible] de fase de distribuição e outra no fim da primeira semana de vendas com a finalidade de sanar as dificuldades encontradas pelos agentes recenseadores e fazer um balanço do andamento do trabalho. Deverá estar presente o diretor de I. M. E.

7.4 — Como ou que pode haver por só escapar o trabalho que foi a realizado

Os agentes recenseadores, na conclusão das suas tarefas, farão apuros e [illegible] Disponibilizar dos Agentes do Estado.

Caso morar, a não conclusão do trabalho pode implicar a instauração de um processo disciplinar com a consequência suspensão do trabalho e aplicação de multas que podem ir ao quantitativo salário da remuneração devida ao agente.

Todos os processos que tiverem [illegible] necessariamente dado suporte ao supervisor [illegible], pois que não podem haver, a pessoas estranhas ao serviço, qualquer informação recolhida no âmbito dos recenseamentos.